



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 04 a 10 de maio de 2014 * nº 1423 * Pág. 001/20

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 8.195, de 30 de abril de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 046539/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.750.000,00** (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

22.000 - Gabinete de Comunicação Social
22.105 - Diretoria de Marketing

R\$

24.131.5123 - 2225 - Divulgação das Atividades do Governo
 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **3.750.000,00**

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - Gabinete de Comunicação Social
22.102 - Diretoria de Administração e Finanças

R\$

04.122.5111 - 2673 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Financeiros Gerais
 3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais 650.000,00
 3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil 70.000,00
 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 200.000,00
 3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção 60.000,00
 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria 30.000,00
 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 50.000,00
 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00

04.122.5256 - 2672 - Ampliação e Capacitação da Diretoria de Administração e Finanças
 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 60.000,00
 3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção 70.000,00
 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 40.000,00
 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

04.131.5515 - 4168 - Benefícios Assistenciais
 3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais 150.000,00

22.104 - Diretoria de Jornalismo

04.131.5116 - 2474 - Manutenção dos Serviços de Jornalismo
 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 30.000,00
 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 40.000,00
 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 140.000,00

24.131.5224 - 1116 - Núcleo de Gestão da Informação
 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 15.000,00
 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 40.000,00
 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00

24.131.5254 - 1117 - Melhoria no Parque de Tecnologia da Informação
 3.3.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 100.000,00
 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 25.000,00
 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

24.131.5255 - 2425 - Melhoria do Setor de Fotografia
 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.000,00
 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 40.000,00

24.131.5257 - 2426 - Melhorias no Setor de Jornalismo
 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 25.000,00
 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00

24.131.5512 - 4165 - Implantação do Sistema de Cadastro e Acompanhamento de Obras para o Portal Municipal
 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 30.000,00
 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.000,00
 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00

24.131.5513 - 4166 - Estímulo a Leitura e a Escrita entre Alunos da Rede Municipal de Ensino
 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 30.000,00
 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.000,00
 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00

22.105 - Diretoria de Marketing

24.131.5119 - 2220 - Realização de Eventos
 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 10.000,00
 3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 50.000,00
 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

24.131.5122 - 2224 - Pesquisa e Marketing
 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00

24.131.5239 - 1119 - Ampliação da Rádio SIM - Sistema de Informação Municipal
 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 20.000,00
 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 40.000,00
 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

24.131.5258 - 4092 - Mapeamento dos Meios de Comunicação Tradicionais e Alternativos
 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00
 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

24.131.5260 - 1122 - Catálogo Fotográfico Histórico
 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 25.000,00
 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

24.131.5443 - 2963 - Promover o Perfeito Funcionamento dos Serviços da TVE-JP	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
24.131.5444 - 2979 - Criação do Arquivo Digital	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
24.131.5514 - 4167 - Implantação da Rádio SIM na WEB	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
24.131.5516 - 4169 - Reestruturação do Portal Municipal na Internet	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
24.131.5566 - 4382 - Estabelecer Parcerias com Meios de Divulgação e Veiculação Nacionais para Divulgação da Cidade de João Pessoa	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
24.131.5567 - 4384 - Promoção das Atividades da PMJP Através de Meios Alternativos e Digitais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
24.131.5568 - 4383 - Realização de Ações de Incentivo ao Turismo	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
TOTAL	3.750.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de abril de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


BRUNNO SIFÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário Interino das Finanças

PORTARIA Nº. 615

Em, 05 de maio de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – Nomear TERESA CRISTINA TELES DE HOLANDA, matrícula nº 04.426-1, Presidente, símbolo DAS-1, MARIA JACQUELINE DA NOBREGA DANTAS, matrícula nº 17.168-9 e GLAUBER INOCÊNCIO FEITOSA DE CARVALHO, matrícula nº 69.199-2, Membros, símbolo DAS-2 e MARIA ELISABETH CARVALHO DUARTE, matrícula nº 8.278-3, JOSE GUILHERME LIANZA DA FRANCA, matrícula nº 8.776-9 e GIRLENE ALBUQUERQUE DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 8.365-8, Suplentes, para compor a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 617

Em, 05 de maio de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear BRUNO FARIAS DE PAIVA para exercer o cargo, símbolo SMN-1, de SECRETÁRIO DE TURISMO

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 2 de maio de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Lucius Fabiani V. de Sousa

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

PORTARIA Nº. 618

Em, 05 de maio de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear MARCOS VINICIUS SALES NÓBREGA para exercer o cargo, símbolo SMN-1, de SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 2 de maio de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 619

Em, 05 de maio de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 12813/2014, de 29 de abril de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear HELTON RENE NUNES HOLANDA para exercer o cargo, símbolo SMN-1, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 2 de maio de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 620

Em, 06 de maio de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores..

RESOLVE:

I – Exonerar FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE, matrícula nº 73.697-0, do cargo, símbolo SMN-1, de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 621

Em, 06 de maio de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores..

RESOLVE:

I – Nomear FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE para exercer o cargo de SUPERINTENDENTE ADJUNTO, símbolo STA-2 da SUPERINTÊNCIA DE LIMPEZA URBANA – EMLUR.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 626

Em, 08 de maio de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR para exercer o cargo, símbolo SMN-1, de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

EXPEDIENTE Nº 121/14

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº REQ. 2014	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
1314	ANDREIA DO NASCIMENTO MENEZES	76.603-8	SEDEC	17.03.14 À 31.03.14	15
1302	CELIA MAGALHÃES COUTINHO	33.922-9	SMS	18.03.14 À 27.03.14	10
1384	DALVA DE OLIVEIRA	47.407-0	SMS	22.03.14 À 05.04.14	15
1353	GIRLANDES TAVARES ARCOVERDE	55.670-0	SEDEC	04.03.14 À 01.06.14	90
1361	JANDERSON TELES ALVES	69.186-1	SEDEC	14.03.14 À 21.03.14	08
1297	JOÃS DA SILVA ROCHA	61.891-8	SMS	13.03.14 À 18.03.14	06
1296	JORGE OLIVEIRA DA SILVA	23.731-1	SUGAM	17.03.14 À 15.04.14	30
1328	LAURINEIDE LAUREANO DOS SANTOS	30.837-4	SEDEC	17.03.14 À 06.04.14	21
1356	LORENA AQUINO DE VASCONCELO	63.340-2	SMS	17.03.14 À 31.03.14	15
1315	LUZIA LOURENÇO DOS SANTOS	75.208-8	SEAD	18.03.14 À 01.04.14	15

1346	MARIA DE LOURDES COSTA	32.939-8	SMS	17.03.14 À 15.04.14	30
1344	MIRELLA PAMMELA RODRIGUES	78.055-3	SEREM	21.03.14 À 04.04.14	15
1351	ROSSANA DE FATIMA C. L.R.DE MELO	33.125-2	SMS	20.03.14 À 27.03.14	08
1381	SANDRA DE BRITO PRIMO	23.525-3	SEDEC	09.03.14 À 22.04.14	45
1325	SANDRA VERÔNICA R. CHAVES	30.972-9	SEDEC	18.03.14 À 16.05.14	60
1310	SILVIO JOEL DE SOUSA	48.805-4	SEDEC	18.03.14 À 31.03.14	14
1343	VALDECY DE ARAUJO M.BARBOSA	25.153-4	SEDEC	25.03.14 À 23.04.14	30

Em , 05 de maio de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 122/14

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**:

Nº REQ. 2014	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
1533	ANA MARIA SILVA FERREIRA	31.094-8	SEDEC	28.03.14 À 25.06.14	90
1426	AURISTELA COUTINHO T. COSTA	64.494-4	SEDEC	27.03.14 À 24.05.14	60
1592	CLAUDIENE RODRIGUES R. AMANCIO	76.994-1	SMS	01.04.14 À 04.04.14	04
1438	GUIOMAR MEDEIROS F. MOREIRA	23.239-4	SEDEC	02.04.14 À 31.05.14	6.0
1639	JOÃO TOMAZ DA SILVA NETO	27.169-1	SMS	07.04.14 À 21.04.14	15
1595	JOSE SEVERINO DA SILVA	17.031-3	SEDURB	30.03.14 À 28.05.14	60
1546	LENIRA DE ANDRADE SILVA	16.369-4	SEDEC	28.03.14 À 26.04.14	30
1486	MARCIANO CABRAL DE LIRA	17.069-1	SEDEC	31.03.14 À 29.05.14	60
1566	MARIA DA ANUNCIACÃO N. DE LIMA	32.772-7	SMS	02.04.14 À 30.06.14	90
1413	MARIA DE FATIMA B. LYRA FERREIRA	15.494-6	SMS	24.03.14 À 07.05.14	41
1609	REGINALDO BATISTA LIMA	11.378-6	SMS	02.04.14 À 01.05.14	30
1667	ROSIMERE MOURA DOS SANTOS	47.350-2	SMS	07.04.14 À 14.04.14	08
1537	SAMARA BARBOSA AMBROZIO	73.413-6	SMS	29.03.14 À 12.04.14	15
1472	THELMA MARIA MIRANDA FREIRE	31.679-2	SEDEC	26.03.14 À 04.04.14	10
1508	VINEIDE ANTONIA M. DA SILVA	55.901-6	SEDEC	03.04.14 À 17.04.14	15
1669	IRENALDO ALVES DA SILVA	65.232-6	SMS	07.04.14 À 21.04.14	15
1651	EDJANE NOBREGA DE PAIVA	27.056-3	SMS	02.04.14 À 01.05.14	30
1644	MARIA GORETTI DUARTE DA SILVA	53.435-8	SMS	03.04.14 À 17.04.14	15
1637	ITALO FERNANDO C.FEITOSA DE MEDEIROS	68.817-7	SMS	31.03.14 À 08.04.14	09
1620	MARILEIDE MACIEL MACHADO	30.896-0	SEDEC	31.03.14 À 29.04.14	30
1303	ADRIANO BARBOSA DE LIMA	69.113-5	SEDEC	13.03.14 À 11.05.14	60
1304	DULCE REGINA PINTO ROLIM	59.586-1	SEDEC	20.03.14 À 18.04.14	30
1306	TEREZINHA JOSEFA DE LIMA PASSOS	24.728-6	SEDEC	18.03.14 À 16.05.14	60
1419	LARISSA BRAZ ALVES	57.739-1	SMS	25.04.14 À 09.05.14	15
1423	ALEUDA FERRAZ DA CRUZ	07.599-0	SEDEC	24.03.14 À 21.06.14	90
1619	JOCELIA PINHEIRO DE FARIAS LIMA	33.268-2	SMS	01.04.14 À 15.04.14	15
1548	JOSE ANDRE DOS SANTOS	25.103-8	SEDEC	05.04.14 À 03.06.14	60
1547	SHEILA MENEZES SANTANA	72.813-6	SMS	30.03.14 À 27.06.14	90
1480	ZENILDA DA CONCEIÇÃO S. SAMPAIO	77.036-1	SMS	29.03.14 À 05.04.14	08
1598	GENILDA C. DE ANDRADE RIBEIRO	65.084-6	SMS	31.03.14 À 14.04.14	15
1601	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	15.392-3	SEINFRA	31.03.14 À 29.05.14	60
1613	DANIELA SANTANA DA CRUZ	33.234-8	SMS	30.03.14 À 28.05.14	60

Em , 05 de maio de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 123/14

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**:

Nº REQ. 2014	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
1303	ADRIANO BARBOSA DE LIMA	69.113-5	SEDEC	13.03.14 À 11.05.14	60
1423	ALEUDA FERRAZ DA CRUZ	07.599-0	SEDEC	24.03.14 À 21.06.14	90

1601	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	15.392-3	SEINFRA	31.03.14 À 29.05.14	60
1613	DANIELA SANTANA DA CRUZ	33.234-8	SMS	30.03.14 À 28.05.14	60
1304	DULCE REGINA PINTO ROLIM	59.586-1	SEDEC	20.03.14 À 18.04.14	30
1651	EDJANE NOBREGA DE PAIVA	27.056-3	SMS	02.04.14 À 01.05.14	30
1598	GENILDA C. DE ANDRADE RIBEIRO	65.084-6	SMS	31.03.14 À 14.04.14	15
1669	IRENALDO ALVES DA SILVA	65.232-6	SMS	07.04.14 À 21.04.14	15
1637	ITALO FERNANDO C. F. DE MEDEIROS	68.817-7	SMS	31.03.14 À 08.04.14	09
1619	JOCELIA PINHEIRO DE FARIAS LIMA	33.268-2	SMS	01.04.14 À 15.04.14	15
1548	JOSE ANDRE DOS SANTOS	25.103-8	SEDEC	05.04.14 À 03.06.14	60
1419	LARISSA BRAZ ALVES	57.739-1	SMS	25.04.14 À 09.05.14	15
1644	MARIA GORETTI DUARTE DA SILVA	53.435-8	SMS	03.04.14 À 17.04.14	15
1620	MARILEIDE MACIEL MACHADO	30.896-0	SEDEC	31.03.14 À 29.04.14	30
1547	SHEILA MENEZES SANTANA	72.813-6	SMS	30.03.14 À 27.06.14	90
1306	TEREZINHA JOSEFA DE LIMA PASSOS	24.728-6	SEDEC	18.03.14 À 16.05.14	60
1480	ZENILDA DA CONCEIÇÃO S. SAMPAIO	77.036-1	SMS	29.03.14 À 05.04.14	08

Em , 05 de maio de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 124/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSOS 2014	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
039106	AMANDA SANTOS SOARES	78.609-8	SEPPM	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
038027	ANTONIO CLAUDINO DE PAULA	73.623-6	SEDURB	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
037640	ANTONIO TIBURTINO L. DE OLIVEIRA	79.325-6	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
037980	CARLOS ROBERTO DE QUEIROZ	09.872-8	SMS	DESCONTO DO IPM SOBRE A GDP
004706	CHRISTIANE DE MELO TORRES	67.564-4	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
040657	ELISA BRAGA FERREIRA	78.876-7	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
00412	FABIO CABRAL R. DA COSTA	66.598-3	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
039439	FRANCISCO J. F. DOS SANTOS	71.819-0	SETRAB	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
038433	JOÃO BATISTA M. DA COSTA	64.897-3	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
025545	JOSÉ ALEXANDRO C. DA SILVA	73.450-1	SEJER	PAGAMENTO PROPORCIONAL DE FÉRIAS
036424	JUAREZ ALVES AUGUSTO	12.390-1	SMS	DESCONTO DO IPM SOBRE A GSHU
035928	LENINE ANGELO A. DA SILVA	70.658-2	SMS	DESCONTO DO IPM SOBRE GDP
036923	LEONARDO COSTA DE A. PAIVA	73.683-0	SMS	CANCELAMENTO DE DESCONTO DA GDP
013663	LEONILDA EMIDO DOS SANTOS	71.510-7	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
039636	LUCIENE MARIA DE C. S. VIANA	72.507-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
040190	LUIS CARLOS B. DE OLIVEIRA	60.562-0	SEM HAB	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
039357	MARCIO PEREIRA FIDELIS	78.858-9	SUGAM	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
025676	MARIA DO ROSÁRIO P. D. VILAR	11.764-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DAS HORAS ATIVIDADES
041097	MARIA DO SOCORRO DA S. FRANCISCO	79.148-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
034298	MARIA INEZ DE A. DANTAS	30.915-0	SEAD	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
039444	MARIANO CARLOS N. DE CARVALHO	24.027-3	SUGAM	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
039881	MIRIAN CRISTIANE A. ANDRADE	77.338-7	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE /JANEIRO A MARÇO DE 2014
037602	NATHALIA LIMA DE FIGUEIREDO	76.338-1	SEPLAN	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
04683	PÂMELA V. PACHECO LIRA	79.308-6	SMS	CANCELAMENTO DE DESCONTO DA PREVIDENCIA
040412	PAULINO GONDIM DA S. NETO	64.274-6	SEGAP	PAGAMENTO DE FÉRIAS
04844	PEÔNIA DA COSTA VILLAR	65.197-4	SMS	DESCONTO DO IPM SOBRE A GSHU
038932	ROSEANGELA ALVES A. BASTOS	72.663-0	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE MÊSES 09 A 11/2013 E MÊSES 01 A 03/2014
025523	SEVERINO DOS RAMOS LOURENÇO	50.329-1	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
038221	STEFANETE DE FATIMA F. PATRICIO	13.243-8	---	EQUIPARAÇÃO SALARIAL – PENSÃO VITALICIA DE EX-VEREADOR

031288	SUENIA PATRICIA L. DE S. MONTENEGRO	43.128-1	SEFIN	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS
038592	WALBER SOUZA GUIMARÃES	78.837-6	SUGAM	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE

Em , 05 de maio de 2014



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 125/2014

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSOS 2014	NOME	MATRIC.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
034351	ABIGAIL N. DE MENEZES SÁ BRAGA	25.866-1	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIOS
036852	ANTONIO KLEBER M. DE MELO	10.673-9	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIOS
036418	AURELIA LUCIA DOS S. SOUZA	77.617-3	SEDES	CANCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
036265	CLEMILSON DE BRITO MARINHO	07.379-2	SEREM	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIOS
029426	EDNA MARIA C. P. SOUZA	17.632-0	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
037998	GERUSA MARIA S. DE ARAUJO	16.216-7	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIOS
037996	JOSÉ EDVALDO A. DA SILVA	06.472-6	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIOS
011259	MARCOS ANTONIO GUERRA	08.950-8	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIOS
035748	MARIA BETANIA SALVINO	24.425-2	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIOS
035206	MARIA ELIZABETE A. INACIO	16.577-8	SEDES	CANCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
038061	MARIA ROSEANE DA S. MARQUES	18.670-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
036045	MARIA SALETE A. SILVA	12.646-2	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
039055	MARIA VILANI F. Q. LEAL	25.863-6	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
017227	MARIA ZELIA B. DA SILVA	12.476-1	SMS	DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
003621	MICHELLE FERREIRA DOS SANTOS	54.447-7	SEDEC	LICENÇA PARA CONCLUSÃO DE CURSO

Em, 05 de maio de 2014



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 126/2014

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ÁVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2014	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
037442	MARIA DO CARMO DA SILVA	24.712-0	SEDEC	03 ANOS E 06-MESES

Em, 05 de maio de 2014



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 127/2014

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSOS 2014	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
021950	ELIANE CABRAL DO N. LISBOA	15.695-7	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
040295	ENEIDA GOMES DE OLIVEIRA	15.321-4	SEINFRA	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
037634	EVANES BEZERRA DE QUEIROZ	14.902-1	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
037538	FERNANDA KATHERINE F. DO NASCIMENTO	14.487-8	SEM HAB	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
036957	LEDIJANE JANSEN DE SOUSA	16.254-0	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
029213	LUIZA S. SHIBATA SUASSUNA	16.066-1	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
038688	MARIA DAS GRAÇAS SOARES	14.831-8	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
037247	MARIA LEONICE B. ALVES	23.795-7	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
040777	MARINEIDE DE LOURDES DOS SANTOS	18.903-1	SEDEC	ABONO PERMANÊNCIA
040441	NELSON AQUELINO DA SILVA	06.066-6	SEGAP	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
037945	SAMUEL SOARES DA SILVA	14.388-0	SEDURB	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
036961	SOCORRO DARLENE C. S. DE JESUS	11.951-2	SEPLAN	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
039946	VANIA DA FONSECA FRANCA	12.725-6	SEINFRA	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 02 de maio de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 128/2014

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2014	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
035865	APOLONIA EDNA M. DE MORAIS	24.077-0	SEDEC	12/02/1998 A 11/02/2008 – 2º DECÊNIO	180
041308	GEORGE DE OLIVEIRA XAVIER	14.875-0	SEDEC	01/01/1994 A 31/12/2003 – 2º DECENIO	180
041321	JOSEFA MARIA DA SILVA	25.871-7	SEDEC	12/03/1991 A 11/03/2001 – 1º DECENIO	180
040419	MANOEL DOS SANTOS SOBRINHO	10.768-9	SEDEC	16/04/1980 A 15/04/1990 – 1º DECÊNIO	060
038297	MARLY MARIA DE P. BATISTA	14.042-2	SEDEC	01/02/1993 A 31/01/2003 – 2º DECÊNIO	140
038413	VERONICA DE FATIMA C. PEREIRA DE OLIVEIRA	12.019-7	SMS	22/01/1992 A 21/01/2002 – 2º DECENIO	180

Em, 05 de maio de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 129/2014

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2014	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
027925	AUREA SUELY R. DA SILVA	18.775-5	SEDEC	1985/1995 – 1º DECÊNIO	360
041301	GEORGE DE OLIVEIRA XAVIER	14.875-0	SEDEC	1984/1994 – 1º DECENIO	340
041823	MARIA GORETTI Q. SOARES	23.493-1	SEDEC	1987/1997 – 1º DECENIO	360
040108	MARIA IVONE S. DA SILVA	24.466-0	SEDEC	1988/1998 – 1º DECENIO	360

Em 05 de maio de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SEREM

PORTARIA Nº.019/SEREM

João Pessoa, 6 de maio de 2014.

O **SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; e tendo em vista o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; no art. 98 do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010; bem como tendo em vista as datas fixadas na Portaria nº. 48, de 26 de dezembro de 2013; e

CONSIDERANDO a ocorrência de problemas de natureza operacional verificado no transporte dos carnês para pagamento do Imposto sobre Serviços - ISS;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia 16 do mês de maio, o prazo de todos os títulos **vencidos e ainda não pagos**, referentes ao Imposto sobre Serviços - ISS, para os Profissionais Autônomos (lançamento anual).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Receita Municipal

SEDES

Resolução nº 02 de 05 de fevereiro de 2014.

A **Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI-JP** do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 12.303/2012 e Lei nº 12.365 /2012 e no regimento interno com fundamento na Ata da reunião ordinária, realizada no dia 05 de fevereiro de 2014.

Resolve:

Art.1º – Criar a Comissão Eleitoral que será composta pelos seguintes membros:

Representante Governamental

- Conselheiro- Paulo Francisco Monteiro Galvão Júnior- Representante da Secretaria de Turismo- SETUR
- Conselheira Ozeni Urtiga- Representante da Secretaria de Educação- SEDEC

Representantes Não Governamentais

- Conselheira- Margarida Maria Silva Gomes – representante do Ensino Superior na área de envelhecimento humano
- Conselheiro - Marcelo Paulino de Melo- representante das Instituições de Longa Permanência no Município- ILPI'S

Art. 2º A Comissão será formada por Quatro integrantes, 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente, de segmentos diferentes e 01 (um)

Coordenador e seu respectivo vice, nomeados pela presidenta que terá como função o andamento de todo ao pleito.

Parágrafo Único: A Citada Comissão será composta por:

- A. Presidenta
- B. Vice-Presidente
- C. Coordenador
- D. Vice-Coordenador

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Marliete Arruda de Lima
Presidenta - CMDI-JP

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CMDI-JP GESTÃO 2012/2014

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, às nove horas e vinte minutos no Auditório da Casa dos Conselhos situado na Av. Dom Pedro I, 692, Centro teve início a décima quarta reunião Ordinária com os seguintes conselheiros: Irene Delgado de Araújo Vice-Presidenta do CMDI-JP, Margarida Maria Silva Gomes, Paulo Francisco Galvão Júnior, Lúcia de Fátima Araújo e Silva, Marcelo Paulino de Melo, Francisca Soares de Barros, Jimena Karla Torres Freire, Francisco Fabrício Firmino de Oliveira, Verônica Lúcia do Rego Luna, Norma Sueli Dias de Queiroz, Ozeni Urtiga da Costa Silva, Daniela de Queiroz Fernandes Farias, Maria do Carmo Correia, Rosângela Costa Assunção e os seguintes convidados: Dr. Tibério de Carvalho Troccoli, assessor jurídico do CMDI-JP, Vera Lúcia Rodrigues de Oliveira, Secretária Executiva do CMDI-JP, Crislayne de Castro Lima, auxiliar administrativo do CMDI-JP, Maria José Nogueira da Silva, Assistente Social do CMDI-JP. Com a seguinte pauta: **Aprovação da Ordem do Dia; Leitura e Aprovação da Ata da 13ª Reunião Ordinária; Presença da Secretária da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL Marta Geruza Moura Gomes; Criar a Comissão de Eleição para o Biênio 2014/2016; Apreciação do Estudo da Violência Contra a Pessoa Idosa, feito pelo Conselheiro Paulo Galvão Júnior; Informes: da Presidência; dos Conselheiros e Comissões Técnicas; da Secretaria Executiva.** A Vice-Presidente do CMDI-JP iniciou a reunião dando boas vindas aos Conselheiros presentes e justificou a ausência da Presidente do CMDI-P Mariete Arruda de Lima que está de férias e que por esse motivo está presidindo a reunião. Em seguida pediu para cada um se apresentar, após as apresentações, a Vice-Presidente fez a leitura da Ordem do Dia a qual foi aprovada pelo Colegiado, logo em seguida a Vice-Presidente pediu para a secretária executiva fazer a leitura da Ata da 13ª reunião Ordinária depois de concluída a leitura, a Conselheira Rosângela Costa Assunção fez uma observação indagando que não ficou claro na Ata o numero total de denúncias do sexo masculino e feminino nos anos de 2012 e 2013 e de imediato foi acrescentado os seguintes números: 21 denúncias do sexo masculino e 45 do sexo feminino, somando o total de 66 denúncias em 2012 e em 2013, 66 denúncias do sexo feminino e 29 masculino no total de 95 denúncias, em seguida a Ata foi aprovada e assinada pelos conselheiros. Em seguida a Vice-Presidente do CMDI-JP pediu para Maria José passar os informes da Equipe Técnica a mesma informou que o Ministério Público está determinando Ações de Resgates e monitoramento, e que tais ações não são atribuições do CMDI-JP e sim do CREAS. Em seguida a conselheira Margarida passou um informe de uma reunião que houve no Conselho Estadual do Idoso sobre um Simpósio **Luso-brasileiro**, com o Brasil, Portugal e França, que acontecerá nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2014 e a organização é da **Arquidiocese da Paraíba e a Pastoral do Idoso** a mesma informou ao Colegiado que o Conselho Estadual ainda não tem qualquer informação sobre a III Conferência até o momento. Logo após o Sr. Marcelo Paulino passou um informe da reunião que teve com a secretária do Desenvolvimento Social a Sra. Marta Geruza Moura Gomes no mês de janeiro e que a mesma garantiu que os contratos seriam assinados até o dia vinte de janeiro e que já estamos no dia cinco de fevereiro e até agora nada e o mesmo fez uma outra fala registrando que até o momento a Secretária Marta Geruza não compareceu a reunião, pois a presença da mesma era ponto de pauta. O Sr. Marcelo fez uma fala direcionada ao Dr. Tibério referente o assunto em tela, o mesmo sugeriu que OMDI-JP enviasse um ofício para o Ministério Público solicitando uma consulta ao Ministério Público, a Vice-Presidente fez uma fala desta feita é um protesto ao Ministério Público afirmando que a Equipe do Ministério Público é pequena para atender as imensas Demandas e que o mesmo tem que aumentar o número de profissionais para poder atender todas as Demandas com mais eficácia. Em seguida foi criada a Comissão de Eleição do Biênio 2014/2016 com as seguintes Conselheiras; MARGARIDA MARIA SILVA GOMES ; JIMENA KARLA TORRES FREIRE ; MARCELO PAULINO DE MELO e OZENI URTIGA DA COSTA SILVA . Após formada a Comissão acima citada Crislayne de Castro Lima exibiu no DATASHOW o Estudo sobre a Violência Contra a Pessoa Idosa no Brasil realizado pelo Conselheiro Paulo Galvão para apreciação da Plenária, durante a exibição desse Estudo Paulo Galvão explicava tudo com exatidão, o Sr. Marcelo Paulino fez uma fala referente ao Estudo em tela onde mostra que São Paulo não é um dos Estados com maior número de violência contra a Pessoa Idosa, então o mesmo justificou informando aos demais presentes que, São Paulo não tem um Conselho Municipal do Idoso estruturado e atuante quanto o de João Pessoa e que por isso não aparece com um saúdo elevado de violência contra a pessoa idosa, por isso João Pessoa é a nona cidade mais violenta do Brasil. A Vice-Presidente pediu ao Colegiado que prestassem atenção no PLANO ESTRATÉGICO DE AÇÃO DE 2014 DO CMDI-JP para vê se é necessário fazer algumas alterações, Crislayne começou a leitura do mesmo no DATASHOW e durante a leitura alguns Conselheiros

sugeriram colocar o orçamento anual do CMDI-JP que estava faltando no referido Plano e em seguida o Plano Estratégico de Ação 2014 do CMDI-JP foi aprovado pelo Colegiado. A Vice-Presidente fez uma fala direcionada a Conselheira Daniela Queiroz pedindo que a mesma consiga com a SEDES o Plano Governamental Integrado para passar pela apreciação da Plenária. Após o último ponto de pauta ser concluído e não tendo nada mais a ser discutido eu, Vera Lúcia Oliveira secretária executiva do CMDI-JP dou por encerrada a reunião às onze horas e quarenta minutos. A Ata segue assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

1. 
Irene Delgado de Araújo

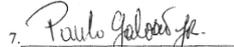
2. 
Francisca Soares de Barros

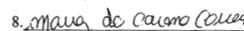
3. 
Margarida Maria Silva Gomes

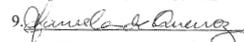
4. 
Francisco Fabrício Firmino de Oliveira

5. 
Lúcia de Fátima Araújo e Silva

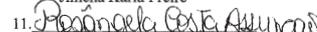
6. 
Marcelo Paulino de Melo

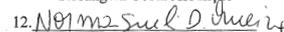
7. 
Paulo Galvão Júnior

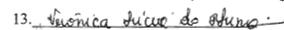
8. 
Maria do Carmo Correia

9. 
Daniela de Queiroz Farias

10. 
Jimena Karla Freire

11. 
Rosângela Costa Assunção

12. 
Norma Sueli Dias de Queiroz

13. 
Verônica Lúcia do Rego Luna

14. 
Ozeni Urtiga da Costa Silva

15. 
Vera Lúcia Rodrigues Oliveira

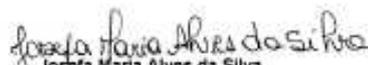
Portaria nº 001/2014 – CMDCA-JP

ENTIDADE SEM REGISTRO ATUALIZADO NO CMDCA-JP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB - CMDCA-JP, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, vem torna público que a entidade de atendimento abaixo relacionada, **NÃO POSSUI** o registro obrigatório no CMDCA-JP atualizado (art. 12 da Lei Municipal nº 11.407/2008), uma vez que tal registro possui validade de 02 (dois) anos (art. 15, parágrafo único, da Lei Municipal nº 11.407/2008), de modo que tal entidade está legalmente impedida de desenvolver atividades voltadas para a criança e o adolescente no município de João Pessoa/PB, enquanto perdurar a ausência de registro:

1. **FUNDAC – UNIDADE DE SEMILIBERDADE – JOÃO PESSOA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.186.982/0001-22, com sede na Rua Cecília Miranda, s/n, Jaguaribe, João Pessoa-PB, CEP 58015-130, registrada no CMDCA-JP sob o nº 132.

João Pessoa-PB, 02 de maio de 2014.


Josefa Maria Alves da Silva
Coordenadora do CMDCA-JP

Resolução nº 06 de 28 de abril de 2014

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB – CMDCA/JP, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), na Lei Municipal nº 11.407/2008 e no Regimento Interno do CMDCA-JP (homologado pelo Decreto Municipal nº 3.157/1997), torna pública a presente Resolução, que cria a Comissão Eleitoral para as eleições dos representantes das entidades da sociedade civil no CMDCA-JP, nos seguintes termos:

Art. 1º. A Comissão Eleitoral fica formada pelos Conselheiros de Direito, membros titulares do Colegiado do CMDCA/JP, **JOSEFA MARIA ALVES DA SILVA**, representando a Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER da Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB - PMJP; **ALBERES MENDONÇA BARBOSA**, representando a Aldeia SOS; **ROSILENE DA SILVA SANTANA**, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES da PMJP; e **CHRISTINA GLADYS DE MINGARELI NOGUEIRA**, representando a GEAD.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral tem como presidente o Conselheiro **ALBERES MENDONÇA BARBOSA** e, como Vice-Presidente, a Conselheira **JOSEFA MARIA ALVES DA SILVA**.

Art. 2º. É de competência da Comissão Eleitoral a expedição de editais, resoluções, portarias e quaisquer outros atos que se fizerem necessários para a regular realização do pleito e regulamentação de todo o processo eleitoral, que tem o intuito de eleger os representantes das entidades da sociedade civil no CMDCA-JP, com observância ao que preconiza o ECA, a Lei Municipal nº 11.407/2008 e o Regimento Interno do CMDCA-JP.

Art. 3º. Os casos omissos deverão ser apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral, sendo o Colegiado do CMDCA/JP a última instância para apreciação e decisão de impugnações e recursos.

Art. 4º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 28 de abril de 2014.

João Pessoa/PB, 28 de abril de 2014.

Michel de Araújo Pinheiro
Michel de Araújo Pinheiro
Coordenador Adjunto do CMDCA/JP

Resolução nº 07 de 02 de maio de 2014

DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DO REGISTRO DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO COM ATIVIDADES VOLTADAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE NO CMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata da 352ª Reunião Extraordinária de 28 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o registro de que trata o art. 12 da Lei Municipal nº 11.407/2008, com validade de 02 (dois) anos (art. 15, Lei Municipal nº 11.407/08), da seguinte entidade de atendimento, com atividades voltadas para a criança e adolescente, no CMDCA-JP:

- a) **FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.441.470/0001-44, com sede na Rua Professora Jovita Gomes Alves, nº 475, Ipês, João Pessoa/PB, registrada no CMDCA-JP sob o nº 169.
- b) **FUNDAC – CENTRO EDUCACIONAL DO ADOLESCENTE - CEA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.186.982/0001-22, com sede na Av. Santa Bárbara, s/n, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa/PB, registrada no CMDCA-JP sob o nº 041.
- c) **FUNDAC – PADARIA ESCOLA NOSSA PÃO – JOÃO PESSOA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.186.982/0001-22, com sede na Av. João Machado, nº 1094, Jaguaribe, João Pessoa/PB, registrada no CMDCA-JP sob o nº 106.
- d) **FUNDAC – CASA EDUCATIVA – JOÃO PESSOA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.186.982/0001-22, com sede na Av. João Machado, nº 1094, Jaguaribe, João Pessoa/PB, registrada no CMDCA-JP sob o nº 107.

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 28 de abril de 2014.

João Pessoa/PB, 02 de maio de 2014.

Josefa Maria Alves da Silva
Josefa Maria Alves da Silva
Coordenadora do CMDCA-JP

COPAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COPACUP
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS PRIVADOS Nº 01 / 2014

ANEXO V: Modelo de planilha de classificação de propostas.

Nº Proposta	UF	Cidade: JOÃO PESSOA	PropONENTE	Endereço do imóvel	Situação do proponente com o imóvel (item 4 do anexo II)	Uso do imóvel - (item 5 do anexo I)	Valor a ser financiado (R\$)	Questões					Pontuação Total
								Estado de Conservação	Valor da Proposta	Relevância Histórica	Perda Familiar	Participação em Edital anterior do Programa Monumenta	
01			FABIO BARBOSA RODRIGUES DE SOUZA	PRAÇA VENÂNCIO NEIVA, 54 - CENTRO	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	MISTO (RESIDENCIAL E COMERCIAL)	48.000,00	2	2	6	2	0	12
02			WSCOM COMUNICAÇÕES E ARTES LTDA	PRAÇA DOM ULRICO, 16 - CENTRO	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	COMERCIAL	48.000,00	0	2	6	0	0	8
04			RESTAURANTE E PETISCARIA VILA DO PORTO LTDA-ME	PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 100, SALA 201 - VARADOURO	INQUILINO	COMERCIAL	70.000,00	0	1	6	0	0	7

[Assinaturas]

SEM HAB**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, convoca o beneficiário do Programa Minha Casa Minha Vida, senhor JOSÉ MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 049.030.144-44, contemplado no Residencial Jardim das Colinas, Bloco E, Apartamento 104, Colinas do Sul, João Pessoa/PB, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Habitação Social, localizada na Rua Engenheiro Leonardo Arcoverde nº. 121, Jaguaribe, João Pessoa/ PB, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data desta publicação, sob pena de ter sua inscrição tornada SEM EFEITO, sendo assim substituído por outro beneficiário.

João Pessoa, 05 de Maio de 2014.


Maria do Socorro Gadelha Campos de Lima
 Secretária Municipal de Habitação Social

SEMOB**PORTARIA Nº. 019/2014**

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria GAPRE Nº 27 de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 2014/028552 de 14 de março de 2014.

RESOLVE:

I – Designar o servidor **SERGIO MURILO FARIAS DE LIMA**, Mat. 00145-7, para exercer interinamente o Cargo de Chefe da Seção de Fiscalização de Transporte Público – Símbolo GF5, enquanto durar o afastamento do titular que se encontra de Licença Médica.

III – Esta Portaria retroage seus efeitos a 10 de abril de 2014.

João Pessoa, 28 de abril de 2014.


NILTON PEREIRA DE ANDRADE
 Superintendente

* Republicado por incorreção

FUNJOPE**RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE TRIOS DE FORRÓ PARA O SÃO JOÃO 2014.**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, torna pública a **RETIFICAÇÃO** ao **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE TRIOS DE FORRÓ PARA O SÃO JOÃO 2014, PARA SELEÇÃO DE TRIOS DE FORRÓ TRADICIONAL QUE COMPORÃO A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA A SEREM PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA EM 2014, EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, INTERESSE PÚBLICO E DA ISONOMIA.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Modificar a numeração do concurso que passará a ter a seguinte redação:

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE TRIOS DE FORRÓ PARA O SÃO JOÃO 2014

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

João Pessoa/PB, 05 de Maio de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE GRUPOS DE CAPOEIRA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA A SEREM PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Duque de Caxias, 352, Centro, João Pessoa – PB, CEP 58010-821, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, representada por seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº 7.852 de 24 de Agosto de 1995, e Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97 e nos termos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna público que de **19 a 30 de junho de 2014** estarão abertas as inscrições para seleção de Grupos de Capoeira a serem contratados para compor a programação de eventos culturais no município de João Pessoa a serem promovidos pela Prefeitura Municipal de João Pessoa no período de julho de 2014 a julho de 2015, aplicando-se normas e exigências estabelecidas no presente Edital e seus anexos, os quais passam a fazer parte integrante do mesmo.

I - Da Apresentação

Art. 1º – Por reconhecer a importância das manifestações populares para o desenvolvimento cultural do município, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da FUNJOPE, implementa importante ação de seleção pública com o objetivo de promover a diversidade cultural e fortalecer as tradições regionais paraibanas.

II - Das Finalidades

Art.2º Constitui objeto deste edital a seleção de propostas de apresentações artísticas de Grupos de Capoeira para compor a programação de projetos e eventos culturais realizados e apoiados pela Funjope, no período que compreende de julho de 2014 a julho de 2015.

III - Do Prazo, Local e Encaminhamento das Inscrições.

Art.3º O presente edital e seu formulário de inscrição estarão à disposição dos interessados tanto no endereço eletrônico da Prefeitura de João Pessoa www.joaopessoa.pb.gov.br como em sua sede, até dia de **30 de junho de 2014**.

Art.4º A inscrição das propostas deverá ser realizada pelos proponentes, ou seus representantes legais, no período de **19 a 30 de junho de 2014**, de quarta-feira a sexta-feira, durante o horário das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 horas, na sede da FUNJOPE, situada no endereço abaixo indicado:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOAO PESSOA
 Rua Duque de Caxias, 352 – Centro, CEP 58.010-821.

Art.5º Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, internet, correios ou outra forma distinta das especificadas neste edital.

IV - Das Condições de Participação

Art.6º Poderão se inscrever nesta seleção pessoas físicas e jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que atendam a todas as exigências deste edital e que representem **Grupos de Capoeira** sediados no Estado da Paraíba.

Art.7º Entende-se por Grupos de Capoeira, para fins deste edital, aqueles feixes as tradições, que apresentem proposta cultural e ainda que atenda aos seguintes critérios:

- Possuir, no mínimo, 30 (trinta) componentes;
- Mestre com tempo mínimo de graduação de 02 (dois) anos;
- O Mestre deverá ter sua qualificação feita por outro Mestre de notório conhecimento entre os demais Mestres dos grupos locais;
- No currículo do Mestre deverá constar certificado de Professor, Contramestre e Mestre, bem como Declaração do Conselho de Mestres reconhecendo a sua qualificação como Mestre;
- Comprovar, no mínimo, um trabalho sociocultural em sua comunidade;

Art.8º É vedada a inscrição de integrantes da Comissão de Seleção deste edital, seus parentes em até 2º Grau, gestores, servidores efetivos e comissionados, prestadores de serviço, assessores e consultores vinculados à Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE. É vedada ainda a inscrição de servidores da Prefeitura do Município de João Pessoa, nos termos da Lei Municipal 2.380/79, Capítulo IV).

V - Das Inscrições

Art.9º As inscrições devem ser feitas **obrigatoriamente** de forma presencial mediante protocolo na FUNJOPE da documentação especificada a seguir, obrigatória para todas as propostas:

- a) Formulário de inscrição devidamente disponível na sede da FUNJOPE **em uma via** devidamente preenchido e **assinado** pelo proponente ou seu representante legal;
- b) Memorial Descritivo (Roteiro ou sinopse da apresentação, proposta cultural do grupo, tempo de duração, necessidades técnicas, etc);
- c) Histórico (Currículo) do Grupo;
- d) Currículo do Mestre;
- e) Relação dos componentes do grupo, devidamente assinada pelo seu representante, especificando a participação de cada um;
- f) Todas as declarações exigidas neste Edital, conforme o caso;
- g) Declaração dos integrantes do grupo, atestando a legitimidade da representação (Anexo III) com cópia do RG de cada integrante, no caso de grupos sem CNPJ inscritos por pessoa física.
- h) Textos, matérias jornalísticas, fotografias, material fonográfico e videográfico, além de outros que possam ser úteis na avaliação da proposta (opcional).
- i) Autorização do Mestre responsável pelo Grupo com firma reconhecida em Cartório, no caso deste residir em outro município.

Art.10 No ato da inscrição o proponente deverá apresentar ainda os seguintes documentos obrigatórios:

I) Se Pessoa Física:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Certidão Negativa de Tributos Municipais (válida) de onde tem domicílio a pessoa física representante do grupo;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (válida);
- d) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União (válida);
- e) Certidão Negativa de tributos Trabalhistas (válida);
- f) Comprovante de residência, atestando domicílio no Estado da Paraíba há no mínimo 02 (dois) anos – atualizado e condizente com o da Certidão Negativa municipal;
- g) PIS / PASEP ou NIT;

II) Se Pessoa Jurídica:

- a) Cópia dos atos constitutivos (estatutos, contrato social, requerimento de empresário) e respectivas alterações, ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e respectivos registros, conforme o caso (autenticados em cartório), comprovando um mínimo de um ano de constituição e atuação na cidade de João Pessoa.
- b) Decreto de Autorização (empresa ou sociedade estrangeira) e Registro ou Autorização para funcionamento, se a atividade assim o exigir;
- c) Cópias do RG e CPF do (s) representante (s) legal (is) autenticadas em cartório.
- d) Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) dentro da validade
- e) Certidão Negativa de Débitos da União (válida)
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (válida)
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais (válida)
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válida)
- i) Certidão Negativa de Débitos Relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (válida)
- j) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (válida).
- k) Contrato de Exclusividade da empresa com o grupo representado, registrado em cartório, assinado pelo representante do grupo (quando for o caso) que deverá ser um componente, para um período mínimo de 03 (três) meses de validade.

Parágrafo Primeiro – Serão automaticamente desclassificadas todas as propostas que forem apresentadas fora das exigências estabelecidas neste edital, que não estejam devidamente assinadas pelo proponente ou seu representante legal ou que estejam com a documentação incompleta.

Parágrafo Segundo – As cópias de documentos poderão ser autenticadas na FUNJOPE, mediante apresentação do documento original.

Parágrafo Terceiro – É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de imagem ou musicais conexos às propostas não cabendo nenhuma ação contra a FUNJOPE.

Art.11 Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever:

- I – A veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- II – Todas as despesas de elaboração, impressão e envio dos projetos para inscrição.

Art. 12 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Art.13 Proponente considerado inadimplente com prestação de contas referente a projeto cultural executado anteriormente com benefícios de leis de incentivos culturais ou de apoios recebidos do município e ainda com qualquer irregularidade fiscal municipal, estadual ou federal estará desclassificado.

VI - Da Representação

Art. 14 Tratando-se de representação artística através de Pessoa Jurídica, a empresa produtora deverá comprovar Objeto Social ligado à atividade de produção cultural.

VII - Da Avaliação e Seleção das Propostas

Art.15 A análise das propostas será feita em duas etapas, sendo respectivamente:

I – Análise Documental – será realizada por uma comissão formada por membros da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação da FUNJOPE, designada através de portaria pela DIREX;

II – Avaliação de Mérito – será realizada por uma Comissão formada por profissionais com comprovada capacidade técnica e notoriedade na área cultural, com conhecimentos específicos de cultura popular, especialmente da capoeira, a serem escolhidos nos moldes do art. 25, II c/c 13 da Lei 8666/93.

Art.16 A Análise Documental tem caráter eliminatório, estando habilitados a participar da análise de mérito, apenas os Grupos que apresentarem todos os documentos exigidos neste Edital, rigorosamente válidos.

Art.17 Do resultado da análise documental caberá recurso ao Diretor Executivo da FUNJOPE no prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado no site oficial da Prefeitura, conforme cronograma (anexo I) deste edital.

Art.18 A Comissão de Avaliação de Mérito atribuirá notas aos grupos partir dos seguintes fundamentos gerais:

I – Atendimento aos critérios constantes do Art.7º deste Edital (5,0);

II – Mérito da Proposta Cultural do Grupo (3,0)

III – Relevância para as Políticas Públicas de Cultura no município de João Pessoa, observando a contribuição do grupo para a inclusão cultural e social de jovens e adultos residentes em João Pessoa; (2,0)

Parágrafo Único – Serão selecionados e estarão aptos a serem contratados os grupos e/ou propostas que alcançarem a média final mínima de 06 (seis) pontos.

Art.19 O resultado da avaliação de mérito será entregue à FUNJOPE por meio de ata lavrada e assinada pela Comissão na qual deverão constar todas as notas atribuídas aos grupos avaliados indicando os selecionados e aptos a serem contratados.

Parágrafo Único – Não caberá recurso do resultado da Avaliação de Mérito, exceto no que diz respeito à contagem de pontos.

Art.20 Caberá à Diretoria Executiva da FUNJOPE a homologação e publicação da relação dos aprovados no Semanário Oficial, bem como a ampla divulgação nos meios de comunicação e no endereço eletrônico www.joaopessoa.pb.gov.br/funjope.

VIII - Da Contratação e Execução das Propostas

Art.21 A contratação dos grupos selecionados estará condicionada aos recursos orçamentários, bem como à programação financeira destinada ao projeto e as demandas da programação dos eventos promovidos e apoiados pela FUNJOPE.

Parágrafo Primeiro: A FUNJOPE não se obriga a contratar os selecionados no presente certame, as contratações dependerão do calendário de eventos, nos quais esteja inserida a participação de grupos de capoeira, bem como no interesse público desta autarquia.

Parágrafo Segundo: As contratações obedecerão à ordem de classificação do concurso e poderá se repetir consoante a lista classificatória, até o limite deste Edital.

Art. 22 Os grupos selecionados assinarão Contrato de Prestação de Serviço com a FUNJOPE, que formalizará as responsabilidades das partes, podendo, cada um deles realizar uma ou mais apresentações artísticas, ficando condicionada a execução da atividade cultural à efetiva assinatura do citado instrumento jurídico.

Art.23 Por cada apresentação, o grupo contratado receberá, a título de remuneração pelos serviços prestados, um cachê artístico no valor bruto de **R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), de acordo com os valores de mercado praticados na Região Nordeste**, do qual serão deduzidos os impostos e contribuições previstos na legislação aplicável a pessoas físicas e/ou jurídicas, conforme o caso (ISS, IRRF, INSS e Empreender JP).

Art.24 Os valores pagos abrangerão todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas na apresentação, tais como transporte de componentes, traslado de instrumentos, alimentação, etc., não sendo devido pela FUNJOPE nenhum outro valor, seja a que título for.

Art. 25 A FUNJOPE se reserva o direito de remunerar apenas as propostas credenciadas e executadas conforme foram apresentadas originalmente sem nenhuma alteração que não tenha sido previamente autorizada pela Fundação, inclusive mudanças pertinentes à composição do grupo.

XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO VALOR TOTAL

Art. 26. A despesa correrá pelas dotações orçamentárias a seguir:

10.201.13.392.5270.2.440 – Programa de Fomento à Cultura Popular.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

10.201.13.392.5271.2.442 – Circulação de Bens Culturais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

13.392.5269.2.435 – Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

10.201.13.392.5274.2.449 – Ações de Fomento e Difusão do Carnaval

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

10.201.13.392.5274.2.450 – Ações de Fomento e Difusão do São João.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

10.201.13.392.5274.2.452 – Festa das Neves.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

10.201.13.392.5274.2.454 – Festas de Fim de Ano.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Art.27- Este Edital não poderá ultrapassar o valor de **R\$ 137.500,00** (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).

XIII - Das Disposições Gerais

Art.28 A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e da legislação pertinente.

Art.29 O material de divulgação produzido ou disponibilizado para os projetos e eventos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA e os registros das apresentações (em foto, vídeo e áudio) ficarão à disposição da FUNJOPE como material institucional sendo que todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais ou autorizações para realizações das apresentações recairão exclusivamente sobre o proponente, ficando os realizadores deste processo seletivo isentos de qualquer responsabilidade pelo não cumprimento, por parte do proponente, da legislação vigente que trata do tema. A FUNJOPE está autorizada utilizar em peças de divulgação dos seus projetos e eventos: fichas técnicas, fotografia e áudio dos selecionados.

Parágrafo Único: Os grupos contratados submeter-se-ão às exigências da Lei Municipal nº 1.799, de 07 de Janeiro de 2013.

Art.30 Considera-se peça de divulgação: relatórios, catálogos e demais produtos resultantes dos projetos e eventos.

Art.31 A programação das apresentações (datas, horários e locais) será determinada pela FUNJOPE.

Art.32 As propostas selecionadas, em caso de não poderem atender a programação e não estiverem condizentes com o material selecionado, serão substituídas pela direção da FUNJOPE, independentemente de acordos com a comissão de seleção.

Art.33 As propostas e demais materiais anexos entregues para seleção não serão devolvidos.

Art.34 A participação de menores será permitida apenas mediante **Autorização expressa dos pais e de órgãos de proteção dos direitos da criança e do adolescente.**

Art.35 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Concurso por irregularidade na aplicação da lei 8.666/93, até cinco dias antes que anteceder o início da análise documental, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Art.36 Caso não haja propostas inscritas ou o número de inscrições for insuficiente para realização da seleção ou ainda não apresente qualificação satisfatória para o preenchimento de todos os requisitos, a FUNJOPE se reserva ao direito de revogar este Edital.

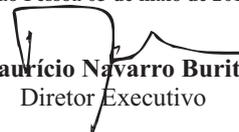
Art.37 Na apresentação é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art.38 Os prazos previstos neste edital somente se iniciam e vencem em dia de normal expediente da FUNJOPE, sendo prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, caso vençam em dias feriados, fins-de-semana ou pontos facultativos.

Art.39 Os casos omissos, que não envolvam o mérito intrínseco dos trabalhos, serão decididos pela Diretoria Executiva da FUNJOPE.

Art.40 O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa 05 de maio de 2014


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

ANEXO I - CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	05 de maio de 2014
Inscrições	19 a 30 de junho de 2014
Análise Documental	01 e 02 de julho de 2014
Publicação do Resultado da Análise Documental	03 de julho de 2014
Recursos da Análise Documental	04 a 07 de julho de 2014
Publicação da lista dos candidatos aptos à Análise de Mérito	08 de julho de 2014
Avaliação de Mérito	09 de julho de 2014
Publicação do resultado final	10 de julho de 2014

(ANEXO II)

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Nome do Proponente) _____, vem, pelo presente, solicitar a inscrição do Grupo (Nome do Grupo) _____, com vistas à participar do processo seletivo objeto do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE GRUPOS DE CAPOEIRA. Para tanto, encaminho em anexo a documentação necessária e declaro que todas as informações são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo.

DADOS DO PROPONENTE

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

RG: _____ CPF: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____ NÚMERO: _____ COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

DDD TELEFONE: _____ FAX: _____

CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE E DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: _____

João Pessoa, PB, de de 2014.

Assinatura

(ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Nós cidadãos abaixo-assinados, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de _____ no Estado _____ Integrantes do grupo _____ composto por _____ integrantes, encaminhamos este documento em _____ folhas numeradas e assinadas por todos os cidadãos, nomeando **também integrante do aludido grupo o (a) Sr. _____ CPF Nº. _____, residente na RUA/AV _____ Nº. _____, BAIRRO _____, CIDADE _____**, como nosso representante por intermédio de delegação de poderes dos seus componentes, podendo, para tanto, firmar compromissos, fazer acordos, receber pagamentos, receber e dar quitação perante a FUNDAÇÃO DE CULTURA DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, utilizando o nome do grupo, enfim, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação, dando tudo por bom, firme e valioso.

João Pessoa, _____ de _____ de 2014.

1. ASSINATURA _____
NOME - _____ CPF: _____
2. ASSINATURA _____
NOME - _____ CPF: _____
3. ASSINATURA _____
NOME - _____ CPF: _____
4. ASSINATURA _____
NOME - _____ CPF: _____
5. ASSINATURA _____
NOME - _____ CPF: _____
6. ASSINATURA _____
NOME - _____ CPF: _____

Retificação do EDITAL DO XV SALÃO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS DE JOÃO PESSOA – CONCURSO Nº. 004/13

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº 7.852/1995, e Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97, resolve, através do presente instrumento, **retificar o EDITAL DO XV SALÃO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS DE JOÃO PESSOA – CONCURSO Nº. 004/13**, para que dele passe a constar o que segue abaixo especificado:

Artigo 1º: O Edital passa constar com o seguinte cronograma, devendo-se observar a alteração das seguintes datas:

- Seleção:** 20,21,22 de maio de 2014.
- Divulgação:** 27 de maio de 2014.
- Prazo de entrega das obras:** 02 a 20 de junho de 2014.
- Abertura do XV SAMAP:** 17 de julho de 2014.
- Período de Exposição:** 18 de julho a 19 de setembro de 2014.

Artigo 2º: Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Este Termo de Retificação entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

João Pessoa, 05 de maio de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PSH – V - DE Nº 01/2009, ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E COBANSA – COMPANHIA HIPOTECÁRIA, NO PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PSH

Partes: Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB e COBANSA Companhia Hipotecária. **Objeto:** Contratação de operações de 246 parcelamentos habitacionais de interesse social de que trata a Lei Federal 10.998 de 15 de Novembro de 2004. **Vigência:** Fica prorrogada, a vigência do presente convênio, passando a ter validade até 31/12/2014. **Data de assinatura:** 07/04/2014; **Observações:** Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 60/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção, manipulação e fornecimento de lanche, para atender as necessidades da SEMUSB.

Processo: 2013/054396

Modalidade: Ata de registro de preço nº 002/2014 ; Pregão presencial nº 064/2013

Signatários: Secretário de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, o Sr. Geraldo Amorim de Sousa e o Sr. Allysson Geovanni da Silva Pontes pela empresa Padaria Pontes LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do referido extrato no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município ou outro meio válido para dar publicidade.

Valor Total: R\$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
29.101.06.122.5001.2646	3.3.90.30	00	SEMUSB

Data da assinatura: 24/04/2014


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-096/2014.**Objeto:** Aquisição de material permanente para atender as necessidades da SEPPM.**Processo:** 2013/000513**Modalidade:** Ata de registro de preços nº 15/2013 - PP nº 017/2013**Signatários:** Secretária Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres – SEPPM, a Sra. Maria do Socorro Borges Barbosa e o Sr. Davison Maia Romeiro pela empresa Informoveis Comércio e Serviços EIRELI.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
28.101.04.122.5077.2993	4.4.90.52	00	SEPPM
28.101.04.122.5077.2978	4.4.90.52	00 e 06	SEPPM

Data da assinatura: 24/04/2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-98/2014.**Objeto:** Aquisição de cartucho; tonner; fita para impressora, bobina para fax, filme para fax, cabeça de impressão e cilindro para impressora, para atender as necessidades da SEGAP.**Processo:** 2013/023500**Modalidade:** PP nº 053/2013**Signatários:** Secretário de Gestão Governamental – SEGAP, o Sr. Rodrigo de Sousa Soares e o Sr. Gilmar Sobreira de Oliveira pela empresa Arco Verde Comércio e Serviços LTDA-ME.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 57.820,00 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
04.102.04.122.5001.2648	3.3.90.30	00	SEGAP

Data da assinatura: 28/04/2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-104/2014.**Objeto:** Aquisição de cartucho; tonner; fita para impressora, bobina para fax, filme para fax, cabeça de impressão e cilindro para impressora, para atender as necessidades do DIALM/SEAD.**Processo:** 2013/026860**Modalidade:** PP nº 53/2013**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e a Sra. Débora dos Santos Bispo pela empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria LTDA.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 85.745,00 (Oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
06.105.04.122.5001.2170	3.3.90.30	00	SEAD

Data da assinatura: 23/04/2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 116/2014.**Objeto:** Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da SETRANSP.**Processo:** 2013/096505 – SETRANSP**Modalidade:** Ata de registro de preço nº 013/2014 - PP nº 009/2014**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretária de Transparência Pública – SETRANSP, o Sr. Éder da Silva Dantas e o Sr. Mauro Fernando Mariano de Barros Júnior pela empresa MF Serviços e Locação de Veículos LTDA.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Unitário:** R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais)**Valor Total:** R\$ 31.080,00 (Trinta e um mil e oitenta reais).**Recursos Financeiros:**

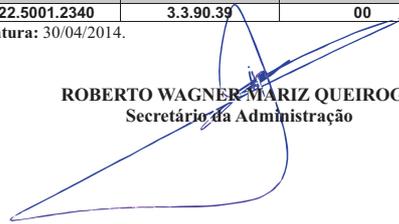
Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SETRANSP

Data da assinatura: 30/04/2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-117/2014.**Objeto:** Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da SEPPM.**Processo:** 2013/096505 – SETRANSP**Modalidade:** Ata de registro de preço nº 013/2014 - PP nº 009/2014**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretária Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres – SEPPM, a Sra. Maria do Socorro Borges Barbosa e o Sr. Mauro Fernando Mariano de Barros Júnior pela empresa MF Serviços e Locação de Veículos LTDA.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD

Data da assinatura: 30/04/2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-118/2014.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da SEDES.

Processo: 2013/096505 - SETRANSP

Modalidade: Ata de registro de preço nº 013/2014 ; PP nº 009/2014

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga , Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. Aluisio Ângelo Cabral da Silva pela empresa ABS – Transportes e Turismo LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 18.380,00 (Dezoito mil, trezentos e oitenta reais)

Valor Total: R\$ 220.560,00 (Duzentos e vinte mil, quinhentos e sessenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD

Data da assinatura: 22/04/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

Valor Unitário: R\$ 111.780,00 (Cento e onze mil, setecentos e oitenta reais)

Valor Total: R\$ 1.341.360,00 (hum milhão, trezentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEDURB

Data da assinatura: 30/04/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-119/2014.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da SEDURB.

Processo: 2013/096505 - SETRANSP

Modalidade: Ata de registro de preço nº 013/2014 ; PP nº 009/2014

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga , Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o Sr. Francisco de Assis Alves Freire e o Sr. Aluisio Ângelo Cabral da Silva pela empresa ABS – Transportes e Turismo LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 16.580,00 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta reais)

Valor Total: R\$ 198.960,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD

Data da assinatura: 22/04/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 122/2014.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da SEDURB.

Processo: 2013/096505 – SETRANSP

Modalidade: Ata de registro de preço nº 013/2014 - PP nº 009/2014

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o Sr. Francisco de Assis Alves Freire e o Sr. Mauro Fernando Mariano de Barros Júnior pela empresa MF Serviços e Locação de Veículos LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Unitário: R\$ 10.380,00 (Dez mil, trezentos e oitenta reais)

Valor Total: R\$ 124.560,00 (Cento e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEDURB

Data da assinatura: 30/04/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 120/2014.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da SEDURB.

Processo: 2013/096505 – SETRANSP

Modalidade: Ata de registro de preço nº 013/2014 - PP nº 009/2014

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o Sr. Francisco de Assis Alves Freire e o Sr. Warwick Ramalho de Farias Leite pela empresa Casa Forte Engenharia – LTDA – EPP.

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 123/2014.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da SEDURB.

Processo: 2013/096505 – SETRANSP

Modalidade: Ata de registro de preço nº 013/2014 - PP nº 009/2014

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o Sr. Francisco de Assis Alves Freire e o Sr. José Pereira de Lima pela empresa José Pereira de Lima Transporte – EPP.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Unitário: R\$ 83.820,00 (Oitenta e três mil, oitocentos e vinte reais)

Valor Total: R\$ 1.005.840,00 (hum milhão, cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEDURB

Data da assinatura: 30/04/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 124/2014.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da SEDURB.

Processo: 2013/096505 – SETRANSP

Modalidade: Ata de registro de preço nº 013/2014 - PP nº 009/2014

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o Sr. Francisco de Assis Alves Freire e o Sr. Pedro Lindolfo de Lucena pela empresa Z Veículos LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Unitário: R\$ 4.290,00 (Quatro mil, duzentos e noventa reais)

Valor Total: R\$ 51.480,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEDURB

Data da assinatura: 30/04/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 127/2014.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da SEDES.

Processo: 2013/096505 – SETRANSP

Modalidade: Ata de registro de preço nº 013/2014 - PP nº 009/2014

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. Pedro Lindolfo de Lucena pela empresa Z Veículos LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Unitário: R\$ 2.860,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta reais)

Valor Total: R\$ 34.320,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEDES

Data da assinatura: 30/04/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 128/2014.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da SEMHAB.

Processo: 2013/096505 – SETRANSP

Modalidade: Ata de registro de preço nº 013/2014 - PP nº 009/2014

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretária de Habitação Social – SEMHAB, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos e o Sr. Mauro Fernando Mariano de Barros Júnior pela empresa MF Serviços e Locação de Veículos LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais)

Valor Total: R\$ 50.040,00 (Cinquenta mil e quarenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEMHAB

Data da assinatura: 30/04/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 129/2014.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da SEDES.

Processo: 2013/096505 – SETRANSP

Modalidade: Ata de registro de preço nº 013/2014 - PP nº 009/2014

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. Mauro Fernando Mariano de Barros Júnior pela empresa MF Serviços e Locação de Veículos LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 9.730,00 (nove mil, setecentos e trinta reais)

Valor Total: R\$ 116.760,00 (Cento e dezesseis mil, setecentos e sessenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.303.08.241.5558.4371 14.302.08.244.5422.2937	3.3.90.39	27 e 29	SEDES

Data da assinatura: 30/04/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

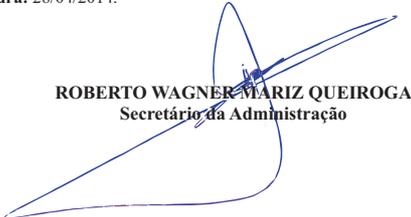
Instrumento: Contrato n.º 04-134/2014.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de grades e portas de ferro.

Processo: 2014/016473 – Reg. 04/021/2014

Modalidade: Adesão à ARP nº 79/2013 – PP 11/2013/SMS

Signatários: Secretário da Juventude, Esporte e Recreação – SEJER, o Sr. Sergio Moraes Meira e o Sr. Lorran Costa Lima pela empresa Gradual Comércio e Serviço LTDA.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 97.720,00 (Noventa e sete mil, setecentos e vinte reais).
Recursos Financeiros:
 25.103.27.812.5493.4188 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00
Data da assinatura: 28/04/2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-144/2014.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender as necessidades da CRDQ/SEAD.
Processo: 2013/112027 e 2013/112025
Modalidade: Pregão presencial nº 04-002/2014
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, e o Sr. Fábio Cabral de Araújo pela Mini Mercado União LTDA.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 3.609,56 (Três mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
06.107.04.122.5158.2212	3.3.90.30	00	SEAD

Data da assinatura: 30/04/2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-145/2014.
Objeto: Forneimento de alimentação, de forma parcelada.
Processo: 2014/009094 – Registro nº 04-0024/2014
Modalidade: Adesão à ata de registro de preço do pregão presencial nº 07/2013/FUNJOPE
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, e a Sra. Cleide Martins Costa de Aguiar pela empresa Classe A – Serviços de Buffet e Recepções LTDA-ME.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).
Recursos Financeiros:
 06.101.04.122.5001-2157 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00
Data da assinatura: 22/04/2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-147/2014.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender as necessidades da CRDQ/SEAD
Processo: 2013/112087
Modalidade: Pregão presencial nº 04-002/2014
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. José Lucena da Silva pela empresa José Lucena da Silva-ME.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
06.107.04.122.5158.2212	3.3.90.30	00	SEAD

Data da assinatura: 30/04/2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-153/2014.
Objeto: Aquisição mobiliário em geral.
Processo: 2013/103/350
Modalidade: Adesão à ARP nº 85/2013 – PE nº 09/2013/UFPA
Signatários: Secretário da Juventude, Esporte e Recreação – SEJER, o Sr. Sergio Moraes Meira e o Sr. Jarbas Clementino Leite pela empresa Marelli – Móveis para Escritório LTDA.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 49.026,00 (Quarenta e nove mil e vinte e seis centavos).
Recursos Financeiros:
 25.103.27.812.5493.4188 – Elemento de despesa: 4.4.90.52-00
Data da assinatura: 28/04/2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-154/2014.
Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de locação de bens móveis, com condutor, para atender as necessidades da SEDES.
Processo: 2014/017330 - Reg: 23/2014
Modalidade: Adesão à ata de registro de preço nº 017/2013 – EMLUR – Pregão presencial nº 017/2013
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. José Pereira de Lima pela empresa José Pereira de Lima Transporte – EPP.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).
Recursos Financeiros:

16.101.04.122.5001-2340 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

Data da assinatura: 30/04/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Instrumento: Contrato 04 – 173/2014

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Indústria de Polpa de Frutas LTDA representada pelos Senhores Cynthia Rachel Martins de Souza Relvas, Eduardo Sidney Martins de Souza e Hugo Aurélio Martins de Souza.

Processo: 2014/027966 Dispensa de Licitação nº 20/2013.

Signatários: Dr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração, Dr. Luiz de Sousa Junior pela Secretaria de Educação e Cultura e a Indústria de Polpa de Frutas LTDA representada pelos Senhores Cynthia Rachel Martins de Souza Relvas, Eduardo Sidney Martins de Souza e Hugo Aurélio Martins de Souza, proprietários do imóvel situado a Rua Empresário Waldemar Pereira do Egito (Galpão 103 no lote 789 nº 224 e galpões 01 e 02 no lote 759) – Quadra 243 s/n – Distrito de Mangabeira - João Pessoa - PB.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, de 02/05/2014 a 30/04/2015 com despesas correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001.2354, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Data da assinatura do Contrato: 02/05/2014.

Valor Mensal: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo um total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 134/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: BANDA NOSSO JEITO representada por LUCIANO DE SOUZA CABRAL – ME – CNPJ: 05.506.253/0001-55.

OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação, no dia 01 de março de 2014, das 20h00 às 22h00 – Pólo Cultural do Rangel – Praça da Amizade.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 05 de maio de 2014.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo



EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 135/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: DIANA MIRANDA representada por DIANA FLAVIA MIRANDA DE OLIVEIRA – ME – CNPJ: 17.461.109/0001-29.

OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação, no dia 24 de fevereiro de 2014 - Bloco Murichoquinhas de Miramar – às 16h00 – Via Folia – Epitácio Pessoa.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

João Pessoa, 05 de maio de 2014.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo



EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 136/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: ORQUESTRA PICADINHO DE FREVO representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ 04.620.640/0001-55.

OBJETO: contrata a referida orquestra, representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA que fará apresentação, nos dias 01 de março de 2014 – Rotary – Donos do Amanhã, dentro da programação do Carnaval 2014.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 05 de maio de 2014.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo



EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 137/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: BANDA FORRÓ DO SHEIK representada por IRAN PONTES DE MEDEIROS.

OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 23 de fevereiro de 2014, às 19h00 – Bloco do Guajado, dentro da programação do Carnaval 2014.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 05 de maio de 2014.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo



EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 138/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: ORQUESTRA TAMBAU DE FREVO representada por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 09.389.295/0001-04.

OBJETO: contrata a referida orquestra, representada por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME que fará apresentação, nos dias 22 de fevereiro – Bloco Tambiá Folia – Praça Manoel Moreira da Nóbrega – às 12h00, 23 de fevereiro – Carnaval do Bairro Tambiá – Praça Manoel Moreira da Nóbrega – às 12h00, 24 de fevereiro de 2014 – Comemoração dos 15 Anos do Bloco Tambiá Folia – Praça Manoel Moreira da Nóbrega – às 12h00, dentro da programação do Carnaval 2014.

VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 05 de maio de 2014.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo



EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 139/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: ORQUESTRA METALÚRGICA FILIPÉIA representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ: 04.620.640/0001-55.

OBJETO: contrata a referida orquestra, representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA que fará apresentação, nos dias 26 de fevereiro de 2014 – Bloco Murichoças de Miramar – Tito Silva - Miramar, dentro da programação do Folia de Rua - Carnaval 2014.

VALOR TOTAL R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

João Pessoa, 05 de maio de 2014.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo



EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 140/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: JOSÉ ROMERO MOTA DA SILVA.

OBJETO: contrata o referido bailarino, que fará parte do corpo de jurados do Carnaval Tradição quesito: Comissão de Frente do Carnaval Tradição, dentro da programação do Carnaval Tradição 2014.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

João Pessoa, 05 de maio de 2014.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo



EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 141/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: ADILSON COSTA DE ALBUQUERQUE JUNIOR.

OBJETO: contrata o referido **músico**, que fará parte do corpo de jurados do Carnaval Tradição **questito: Samba Enredo - Carnaval Tradição**, dentro da programação do **Carnaval Tradição 2014**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

João Pessoa, 05 de maio de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 142/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: FRANCISCO DE ALMEIDA NORONHA.

OBJETO: contrata o referido **jornalista**, que fará parte do corpo de jurados do Carnaval Tradição **questito: Conjunto - Carnaval Tradição**, dentro da programação do **Carnaval Tradição 2014**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

João Pessoa, 05 de maio de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 143/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: FRANCISCO FERNANDES FILHO.

OBJETO: contrata o referido **músico**, que fará parte do corpo de jurados do Carnaval Tradição **questito: Bateria - Batuque - Orquestra - Carnaval Tradição**, dentro da programação do **Carnaval Tradição 2014**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

João Pessoa, 05 de maio de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 144/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: MÉRCIA DE LIMA FIGUEIREDO.

OBJETO: contrata a referida **produtora**, que fará parte do corpo de jurados do Carnaval Tradição **questito: Adereço - Alegoria - Estandarte - Carnaval Tradição**, dentro da programação do **Carnaval Tradição 2014**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

João Pessoa, 05 de maio de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 145/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: SANZIA MÁRCIA PESSOA.

OBJETO: contrata a referida **figurinista**, que fará parte do corpo de jurados do Carnaval Tradição **questito: Fantasia - Carnaval Tradição**, dentro da programação do **Carnaval Tradição 2014**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

João Pessoa, 05 de maio de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 146/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: DENILCE REGINA FELIX DE FREITAS.

OBJETO: contrata a referida **bailarina**, que fará parte do corpo de jurados do Carnaval Tradição **questito: Mestre Sala e Porta Bandeira - Carnaval Tradição**, dentro da programação do **Carnaval Tradição 2014**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

João Pessoa, 05 de maio de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 147/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: TATHIANA RANGEL FREIRE DE ALCANTARA.

OBJETO: contrata a referida **bailarina**, que fará parte do corpo de jurados do Carnaval Tradição **questito: Coreografia - Carnaval Tradição**, dentro da programação do **Carnaval Tradição 2014**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

João Pessoa, 05 de maio de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 148/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: CRISTOVAM AUGUSTO DE CARVALHO SOBRINHO.

OBJETO: contrata o referido **maestro**, que será o **Avaliador na Audição das Orquestras de Frevo para o Carnaval 2014**, dentro da programação do **Carnaval Tradição 2014**, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2014, das 18h00 às 21h30.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 05 de maio de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 149/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: BANDA TOQUE DE SAMBA representada por THIAGO RAMON DE ALBUQUERQUE RAMOS.

OBJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação no dia **01 de março de 2014 - Pólo Cultural do Rangel - das 22h00 às 00h00**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 05 de maio de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 150/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: MAESTRO SANDOVAL MORENO representado por RAONI TAVARES BARBOSA - CNPJ: 17.632.307/0001-08.

OBJETO: contrata o referido **maestro**, que será o avaliador na **Audição e Avaliação das Orquestras de Frevo Para o Carnaval 2014**, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2014, Cine Linduarte Noronha, das 18h00 às 21h30.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 05 de maio de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 151/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: GRUPO CLUBE DO CHORO representado por JOSÉ FERNANDES DO NASCIMENTO.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 15 de fevereiro de 2014, das 11h30 às 14h00, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom - 1º Tempo**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais).

João Pessoa, 05 de maio de 2014.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 152/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA LOBOS DO FREVO representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ: 04.620.640/0001-55.

OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA** que fará apresentação, no dia 25 de fevereiro - **Bloco 25 Bichos - às 18h00 - Jaguaribe**, 28 de fevereiro - às 16h00 - **Dinâmico Cultural**, 28 de fevereiro - às 20h00 - **Bloco Cafuçu - Centro**, 02 de março de 2014 - às 17h00 - **Bloco da Saudade - Jaguaribe**, dentro da programação do **Carnaval 2014**

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00(dez mil reais).

João Pessoa, 05 de maio de 2014.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 153/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA SPLOK representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ: 04.620.640/0001-55.

OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA** que fará apresentação, no dia 20 de fevereiro - **Abertura do Folia de Rua - às 20h00 - Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Reis**, 22 de fevereiro - às 18h00 - **Bloco Din Din de Run - Torre**, 23 de fevereiro - às 16h00 - **Virgens de Tambau - Via Folia - Epitácio Pessoa - 16h00**, 24 de fevereiro - às 18h00 - **Bloco da Melhor Idade - Tambau**, 26 de fevereiro - às 18h00 - **Muriçocas do Miramar - Epitácio Pessoa**, 01 de março de 2014 - às 17h00 - **Praça Rio Branco - Centro - Bloco dos Imprensados**, dentro da programação do **Carnaval 2014**.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00(dezoito mil reais).

João Pessoa, 05 de maio de 2014.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 154/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA PORTA DO SOL representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ: 04.620.640/0001-55.

OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA** que fará apresentação, no dia 20 de fevereiro - **Bloco Anjo Azul - às 18h00 - Centro**, 21 de fevereiro - às 18h00 - **Bloco Picolé de Manga - Epitácio Pessoa**, 26 de fevereiro - às 18h00 - **Muriçocas do Miramar - Epitácio Pessoa**, 27 de fevereiro - às 18h00 - **Só Fuxico - Mangabeira**, dentro da programação do **Carnaval 2014**.

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00(treze mil reais).

João Pessoa, 05 de maio de 2014.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

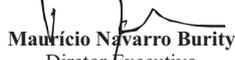
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 155/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA SÓ FOLIA representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ: 04.620.640/0001-55.

OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA** que fará apresentação, no dia 25 de fevereiro - **Bloco da Melhor Idade - às 20h00 - Funcionários I - Praça Lauro Wanderley**, 26 de fevereiro - **Bloco Trairas Fora - às 20h00**, 28 de fevereiro - às 18h00 - **Bloco do Cafuçu - Centro**, 03 de março - às 19h00 - **Carnaval Tradição - Torre**, dentro da programação do **Carnaval 2014**.

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00(treze mil reais).

João Pessoa, 05 de maio de 2014.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 156/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA PB FREVO representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ: 04.620.640/0001-55.

OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA** que fará apresentação, no dia 20 de fevereiro - **Bloco da Cueca - às 17h00 - Torre**, 21 de fevereiro - **Bloco da Limpeza - às 22h00 - Epitácio Pessoa**, 21 de fevereiro - às 18h00 - **Bloco Picolé de Manga - Epitácio Pessoa**, 02 de março - às 18h00 - **Bloco da Saudade - Jaguaribe**, 26 de fevereiro - **Muriçocas do Miramar - Epitácio Pessoa - às 18h00**, 22 de fevereiro - **Bloco dos Santinhos do Castelo Branco - às 16h00 - Castelo Branco** dentro da programação do **Carnaval 2014**.

VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00(dezoito mil e duzentos reais).

João Pessoa, 05 de maio de 2014.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

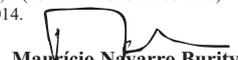
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 157/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA MARACATUARA representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ: 04.620.640/0001-55.

OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA** que fará apresentação, no dia 23 de fevereiro - **Promoção dos Cabos e Sargentos - às 13h00 - Retão de Manaira**, 25 de fevereiro - **Acorde Miramar - às 22h00**, 01 de março - às 16h00 - **Paratibe Folia**, 04 de março - às 09h00 - **O Buraco do Theo - Torre**, 04 de março - **Bloco Quem Quem - Porto do Capim - às 16h00**, 01 de março - **Folia Cidadã - às 18h00 - Castelo Branco** dentro da programação do **Carnaval 2014**.

VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00(doze mil e seiscentos reais).

João Pessoa, 05 de maio de 2014.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

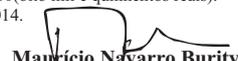
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 158/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA CONFUSSÃO representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ: 04.620.640/0001-55.

OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA** que fará apresentação, no dia 22 de fevereiro - **Agora Vai - às 17h00 - Expedicionários**, 25 de fevereiro - **Unidos da Loucura - às 14h00 - Em frente ao Estacionamento do SEBRAE**, 27 de fevereiro - às 09h00 - **VII Folia da Inclusão - CAPS Tambiá**, 28 de fevereiro - às 08h00 - **Prevenção na Folia - Mandacaru**, 28 de fevereiro de 2014 - **Lascou Lascou - às 16h00 - Praça do Costa e Silva**, dentro da programação do **Carnaval 2014**.

VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 05 de maio de 2014.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 159/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA 100% PARAIBANA representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ: 04.620.640/0001-55.

OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA** que fará apresentação, no dia 26 de fevereiro - **Muriçocas do Miramar - às 20h00**, 27 de fevereiro - **Bloco do 13 de maio - às 18h00**, 05 de março - às 20h00 - **Bloco Boca de Litro - Funcionários II**, 20 de fevereiro - às 18h00 - **Bloco da Cueca - Praça Rio Branco - Centro**, 28 de fevereiro de 2014 - **Carnaval da SEMOB - às 09h00 - SEMOB BR 230**, dentro da programação do **Carnaval 2014**.

VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00(onze mil e setecentos reais).

João Pessoa, 05 de maio de 2014.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 160/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA DO MESTRE QUIMBA representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ: 04.620.640/0001-55.

OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA** que fará apresentação, no dia 22 de fevereiro - **Bloco das Piabas - às 22h00 - Baixo Tambau**, 27 de fevereiro - **Viúvas da Torre - às 21h00**, 02 de março - às 12h00 - **Trem da Folia**, 07 de março - às 19h00 - **Bloco da Rolinha - Jardim 13 de maio**, 15 de março de 2014 - **Bloco do Bacalhau - às 17h00 - José Américo**, dentro da programação do **Carnaval 2014**.

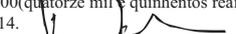
VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00(doze mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 05 de maio de 2014.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 161/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA PICADINHO DO FREVO representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ: 04.620.640/0001-55.
OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA** que fará apresentação, no dia 20 de fevereiro - Bloco Anjo Azul - às 18h00 - Beco da Faculdade de Direito, 26 de fevereiro - Muriçocas do Miramar - Epitácio Pessoa - às 18h00, 02 de março - às 14h00 - Baile de Carnaval SINTEM - Sede Social do SINTEM - Seixas, 01 de março - às 18h00 - Imprensados - Praça Rio Branco - Centro, 24 de fevereiro de 2014 - Bloco da Melhor Idade - Tambau - às 20h00, dentro da programação do Carnaval 2014.
VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00(quatorze mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 05 de maio de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 162/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA FREVORIANDO representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ: 04.620.640/0001-55.
OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA** que fará apresentação, no dia 20 de fevereiro - Pé de Mato - às 18h00 - Praça Pavilhão do Chá, 20 de fevereiro - Bloco Pinguim - Praça do Pavilhão do Chá - Centro - às 21h00, 22 de fevereiro de 2014 - às 19h00 - Muriçocas do Miramar - Via Folia - Epitácio Pessoa, dentro da programação do Carnaval 2014.
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 05 de maio de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 163/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA JP FREVO representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ: 04.620.640/0001-55.
OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA** que fará apresentação, no dia 28 de fevereiro - Pólo de Mandacaru - às 18h00, 01 de março - Sabadinho Bom - Praça Rio Branco - Centro - às 14h00, 08 de março - às 22h00 - Violando a Madrugada - Bancários - Bar do Baiano, 26 de fevereiro de 2014 - às 20h00 - Muriçocas do Miramar - Via Folia - Epitácio Pessoa, dentro da programação do Carnaval 2014.
VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00(quatorze mil reais).
 João Pessoa, 05 de maio de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 164/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA FOLIA SANTARRITENSE representada por ARTSOM - PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ: 09.389.295/0001-04.
OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM - PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, nos dias 23 de fevereiro - Viúvas da Torre - às 19h00, 24 de fevereiro - Muriçoquinhas - Praça das Muriçocas - às 16h00, 26 de fevereiro - Inauguração da Praça das Muriçocas - às 18h30, 28 de fevereiro de 2014 - Bloco do Cafuçu - Centro - às 18h00, dentro da programação do Carnaval 2014.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00(dez mil reais).
 João Pessoa, 05 de maio de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 165/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA FOLIA AZDD representada por ARTSOM - PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ: 09.389.295/0001-04.
OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM - PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, nos dias 28 de fevereiro - Viúvas da Torre - às 19h00, 24 de fevereiro - Elefante da Torre - às 19h00, 04 de março - A Corda da Torre - às 18h30, 8 de março - Bloco da Macacada - Cruz das Armas - às 16h00, 23 de fevereiro de 2014 - Bloco Das Virgens - Via Folia - Epitácio Pessoa, dentro da programação do Carnaval 2014.
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00(quinze mil reais).
 João Pessoa, 05 de maio de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 166/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA SWAT representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ: 04.620.640/0001-55.
OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA** que fará apresentação, no dia 22 de fevereiro - Bloco do Batente - às 14h00 - Tambauzinho, 28 de fevereiro - Bloco Criança Feliz - Praça Hildon Bandeira - Torre - às 16h00, 02 de março - às 19h00 - Esperanças do Colina - Colinas do Sul, 04 de março de 2014 - às 18h00 - A Corda da Torre, dentro da programação do Carnaval 2014.
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais).
 João Pessoa, 05 de maio de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 167/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA TABAJARAS DO FREVO representada por ARTSOM - PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ: 09.389.295/0001-04.
OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM - PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, nos dias 22 de fevereiro - Bloco Dixmantelados do Cristo - às 19h00 - Cristo, 24 de fevereiro - Muriçoquinhas do Miramar - às 16h00, 01 de março de 2014 - Urso Gay - Praça do Coqueiral - Mangabeira, dentro da programação do Carnaval 2014.
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 05 de maio de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 168/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA PARAISO DA FOLIA representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ: 04.620.640/0001-55.
OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA** que fará apresentação, no dia 24 de fevereiro - Muriçoquinha - às 16h00 - Praça das Muriçocas, 22 de fevereiro - III Bloco da Diversidade - Lagoa - Centro - às 16h00, 01 de março - às 16h00 - Sai ou Não Sai - Altiplano, 02 de março - Cueva da Torre - às 16h00, 02 de março - Desfile das Escolas de Samba - às 19h00 - Beira Rio, 25 de fevereiro - Portadores da Folia - Busto de Tamandaré - às 16h00, 02 de março de 2014 - Bloco da Pipoca - Duarte da Silveira - Beira Rio - às 21h00, dentro da programação do Carnaval 2014.
VALOR TOTAL: R\$ 15.900,00(quinze mil e novecentos reais).
 João Pessoa, 05 de maio de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 169/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA PARAISO DA FOLIA representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ: 04.620.640/0001-55.
OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA** que fará apresentação, no dia 21 de fevereiro - Bloco Picolé de Manga - às 18h00 - Via Folia - Epitácio Pessoa, 24 de fevereiro - Bloco da Limpeza - Via Folia - Epitácio Pessoa - às 16h00, 26 de fevereiro - às 18h00 - Muriçocas do Miramar - Via Folia - Epitácio Pessoa, 02 de março - Revivendo Carnaval Tradição - Cristo - às 20h00, dentro da programação do Carnaval 2014.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00(dez mil reais).
 João Pessoa, 05 de maio de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 193/2014
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: GRACINHA TELES representada por DIANA FLAVIA MIRANDA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 17.461.109/0001-29.
OBJETO: contrata a referida **cantora**, que fará apresentação, no dia 29 de março de 2014 - Geisel Folia - às 22h00.
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 05 de maio de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 194/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO COCO DE RODA DOS TUPINAMBÁS representado por JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO.

OBJETO: contrata o referido **coco de roda**, que fará apresentação no dia 16 de março de 2014, às, 18h30 – **Estação Ciência**, dentro da programação do projeto **Quilt Nordeste**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).
 João Pessoa, 05 de maio de 2014.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 195/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA JP FREVO representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ 04.620.640/0001-55.

OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA** que fará apresentação, no dia 22 de março de 2014 – **Bloco Azulão – Guarda Municipal – Busto de Tamandaré**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 05 de maio de 2014.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 196/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CANTORA MAYARA GONÇALVES representada por DUCAMALEÃO SERVIÇOS E SOLOUÇÕES CRIATIVAS LTDA – ME – CNPJ: 18.166.908/0001-35.

OBJETO: contrata a referida **cantora**, que fará apresentação, no dia 29 de março de 2014, às 20h00, no **Geisel Folia**.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
 João Pessoa, 05 de maio de 2014.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 197/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO BEM BRASILEIRINHO representado por CANDIDO PESSOA COUTINHO.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 15 de março de 2014 – **Praça Rio Branco – das 14h00 às 16h00 – Sabadinho Bom – 2º Tempo**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
 João Pessoa, 05 de maio de 2014.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 198/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: grupo **Swing Estourado** representado pela empresa **LUCIANO DE SOUZA CABRAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua. Coronel João Gadelha 133, Tambay, CEP. 58.307-620, Bayeux/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 05.506.253/0001-55.

OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia 29 de março de 2014, às 18h00, no **Geisel Folia**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 João Pessoa, 05 de maio de 2014.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 199/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: MÚSICO JUNIOR DO CAVACO representado por RAONI TAVARES BARBOSA – CNPJ: 17.632.307/0001-08.

OBJETO: contrata o referido **músico**, que fará apresentação, no dia 15 de março de 2014, das 11h30 às 13h30, na **Praça Rio Branco**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom – 1º Tempo**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 05 de maio de 2014.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 200/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: MÚSICO SANDOVAL MORENO representado por RAONI TAVARES BARBOSA – CNPJ: 17.632.307/0001-08.

OBJETO: contrata o referido **músico**, que fará apresentação, no dia 22 de março de 2014, das 11h30 às 14h30, na **Praça Rio Branco**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom – 1º Tempo**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 05 de maio de 2014.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 201/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: MÚSICO JORGE ALBERTO BARBOSA – BETO MALLOCA;

OBJETO: contrata o referido **músico**, que fará apresentação, no dia 21 de setembro de 2013, das 14h00 às 16h00, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom – 2º Tempo**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
 João Pessoa, 05 de maio de 2014.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 202/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: MÚSICO ELTON JOSÉ BATISTA DE SOUZA – HELTON SOUZA.

OBJETO: contrata o músico, que fará apresentação no dia 29 de março de 2014 – **Aniversário do Conjunto CEHAP – Colinas do Sul – às 10h00**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 05 de maio de 2014.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 203/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: WITAMAR DA SILVA BERNARDO - LOCUTOR.

OBJETO: contrata o referido **locutor**, que fará locução, no dia 09 de março de 2014, a partir das 15h00 – **Praça da Amizade - Rangel**, no **Encontro de Ursos Carnavalesco de João Pessoa**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
 João Pessoa, 05 de maio de 2014.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 204/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: LUCIANO SANTIAGO LIMA.
OBJETO: contrata o referido ator, para compor a Comissão de Seleção dos Projetos para Montagem do Espetáculo Teatral Paixão de Cristo 2014.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 05 de maio de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

PREGÃO 04-003/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014

Aos nove dias do mês de abril do ano de 2014 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 04-003/2014, devidamente homologado às Fls _____ do aludido processo, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS, TABLADOS, MESAS E CADEIRAS**, para atender as necessidades da SEGAP e SEMHAB, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: GILSANDRA MOURA SOARES
CNPJ: 10.331.873/0001-30 **Fone/Fax:** (83) 3246 8276 / 8827 0099
END.: Rua Waldemar Chianca, 239, Bessa – João Pessoa/PB **CEP:** 58037-255

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R\$
001	2280212016	LOCAÇÃO DE TABLADO (6M² X 6M²) SEM COBERTURA, ALTURA DE 0,30CM.	DIARIA	50	R\$ 449,00
002	2280212001	LOCAÇÃO DE TENDA: ESPECIFICAÇÃO: TENDAS ABERTAS MEDINDO 6M X 6M (SEIS POR SEIS) METROS, EM TECIDO NIGHT AND DAY, E OPACO, ANTICHAMAS, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS E COM PISOS.	DIARIA	250	R\$ 78,00

VENCEDOR: SN FESTAS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 10.866.320/0001-82 **Fone/Fax:** (83) 8826 4442 / 8725 4442 / 3236 2559
END.: Rua Francisco de Assis Marinho, 105, Mangabeira – João Pessoa/PB **CEP:** 58056-250

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R\$
003	2179912005	LOCAÇÃO DE MESA - PLÁSTICA, BRANCA, QUADRADA, EMPILHÁVEL, E DE BOA QUALIDADE, COM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE.	DIARIA	500	R\$ 1,65
004	2179903041	LOCAÇÃO DE CADEIRA SEM BRAÇO EM PROPILENO VIRGEM RESISTENTE A INTEMPÉRIES E AO USO, TRATADO COM RESINA ANT-UV PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.	DIARIA	10000	R\$ 1,03

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 04-003/2014, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 09 de abril de 2014


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEROGA
 Secretário de Administração

GILSANDRA MOURA SOARES
 CNPJ: 10.331.873/0001-30
 SN FESTAS E LOCAÇÕES LTDA
 CNPJ: 10.866.320/0001-82

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09022/2014 - SEDEC

Ao sexto dia do mês de maio do ano de 2014, a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo Sr. **Luiz de Sousa Junior**, brasileiro, inscrito do Registro Geral nº. 867.012 2º Via e CPF/MF nº. 414.590.754-04, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 09011/2014 – SEDEC, cujo objetivo fora a eventual Aquisição de Kit Escolar, destinado aos alunos das Escolas e Creis da Rede Municipal de Ensino, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 2013/120648-SEDEC, a qual constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a eventual Aquisição de Kit Escolar, destinados aos alunos das Escolas e Creis da Rede Municipal de Ensino, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SERCRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 7.884/2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial srp nº. 09011/2014/SEDEC;

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

l) a Contratada ficará obrigada a fazer a entrega dos produtos, de acordo com a necessidade da SEDEC, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do termo contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, **vigorando até o dia 05 de maio de 2015.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: **BRASPEL COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: **06.027.925/0010-01**

FONE/FAX: **(81) 3224-8334**

END.: **Rua José Alves Bezerra, 250 – Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE**

CEP: **54.325-610**

EMAIL: governo@braspelcomercio.com.br

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Agenda Escolar , para acompanhamento da rotina escolar do aluno, com miolo em papel branco, gramatura mínima de 56 g/m ² impressas na cor cinza, impressão 1 x 1, sendo cada folha contendo 3 dias com 10 pautas cada, espaço para inserir data e marcação do dia da semana, tipo permanente e espiraladas, com capa e contra capa duras, com impressão em 4 x 4 cores conforme arte a ser fornecida pela Administração. Primeiras páginas com dados pessoais e calendário 2014 e 2015. Nas páginas finais da agenda deverá conter agenda telefônica com e-mail. Miolo com 160 páginas no tamanho de 134 x 190 mm (L x A).	UNID	9.800	R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos)	R\$ 54.488,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)
02	Borracha escolar branca - Borracha branca macia e especial para apagar escrita a lápis. Composição: Borracha natural e livre de PVC. Medidas mínimas: 32 x 22 x 8 mm. Atóxica.	UNID	9.800	U R\$ 0,33 (trinta e três centavos)	R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais)
03	Caderno brochura - 96 fls - costurado, formato dimensões mínimas 140 mm x 202 mm, miolo em papel branco mínimo 56 g/m ² com pautas, com capa e contracapa revestidas em papel couchê 130 g/m ² , papelão 780 g/m ² e guarda 120 g/m. A capa deverá ser personalizada com arte fornecida pela administração em 4 x 4 cores e contra capa deverá ser personalizada com impressão em 1x1 cor.	UNID	19.600	U R\$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos)	R\$ 53.116,00 (cinquenta e três mil, cento e dezesseis reais)
04	Caderno de Desenho - 96 fls. - Caderno de desenho, cartografia, com 96 folhas, espiral - capa, contra e espiral em pet reciclado, no formato 275 mm x 200 mm, miolo em papel branco 56 g/m ² com selo FSC. Capa e contra capa em laminado PET (Politereftalato de Etila) reciclado pós-consumo com dimensão mínimas de 275 mm x 200 mm espessura de 0,30 mm com peso mínimo de 24 gr cada. Na capa e contra capa impressão serigráfica por cura ultravioleta (UV) com tintas livres de solvente elaboradas a partir de materiais orgânicos, com arte fornecida pela Administração. Espiral Plástico na cor verde produzida (injetada) a partir de grãos de PET reciclado, obtidos de embalagens pós consumo com espessura de 2,0 mm, produzidos com 100% de aparas (flakes pós-consumo tipo "A") de garrafas de PET pós consumo. Deverá ser apresentado laudo atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236/2012 (toxicologia e metais pesados), emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. O produto deverá ser produzido atendendo os requisitos da norma ABNT NBR 15818.	UNID	9.800	R\$ 11,74 (onze reais e setenta e quatro centavos)	R\$ 115.052,00 (cento e quinze mil, cinquenta e dois reais)

05	<p>Estojo (tipo porta lápis) confeccionado em tela revestida 600 na cor preta, espessura 0,45 mm 69,40% de filme de pvc acoplado com 31,60% de tela de poliéster de alta tenacidade 532/m², em cor única medindo 26 cm comprimento por 20 cm de largura (aberto), com costuras rebatidas nas extremidades formando ângulo de 45%, fechamento em zíper de nylon nº 06 com contornos em viés de malha de poliéster 20 mm de largura personalizado com nome da Prefeitura Municipal de João Pessoa, dimensões do produto acabado: 20 cm comprimento x 3,0 cm altura x 6,0 cm largura. Com logomarca da Prefeitura da Cidade impressa em transfer litográfico.</p>	UNID	9.800	U R\$ 8,00 (oito reais)	R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais)	
06	<p>Lápis preto nº 2- Lápis, com mina de grafite preta nº 2, com mina de mínimo 2,0 mm, resistente e de escrita uniforme, constituído de madeira isenta de nós, com cor preta envernizada, de formato redondo, apontado, com diâmetro de 7,0 mm e comprimento de 170 a 175 mm.</p>	UNID	29.400	U R\$ 0,33 (trinta e três centavos)	R\$ 9.702,00 (nove mil, setecentos e dois reais)	
07	<p>Lápis de cor longo, caixa com 12 cores variadas, sendo obrigatórias as cores preto/ amarelo/ vermelho/ azul/ verde e marrom, apontados, redondo, com mina permanente confeccionado em madeira isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida, recobertos com tinta atóxica, a barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida, medida mínima: comprimento 175 mm x diâmetro de 7 mm (sete). Com selo INMETRO - NBR 15236 - Segurança de artigos escolares e EN 71.</p>	UNID	9.800	R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos)	R\$ 48.314,00 (quarenta e oito mil, trezentos e quatorze reais)	
08	<p>Gizão de cera com 12 cores - giz de cera - formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal, 12 cores, sendo obrigatórias as cores preto/ amarelo/ vermelho/ lilás/ azul/ verde e marrom. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Diâmetro: 10 mm, comprimento: 9,4 mm. Deverá estar de acordo com a NBR 15.236 - segurança do artigo escolar.</p>	UNID	9.800	R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos)	R\$ 24.696,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e seis reais)	
09	<p>Mochila Escolar Pequena - CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA: em lona 600 face interna resinada na cor azul (Pantone 299 C, CMYK C 80 M20 Y0 K0) , fechado com costura reta e posteriormente rebatida, com forro nas costas (parte traseira) da mochila para embutir o enchimento de isomanta, reforçada com viés 100% poliéster para melhor acabamento interno e durabilidade do produto. As costuras do corpo principal devem ser feitas em máquinas de costura reta ponto 301. O fechamento com zíper 100% poliéster de metro, na cor azul, com 2 (dois) cursores de metal, com 68 cm de comprimento, fixado com costura reta.BASE: 26 cm largura x 12 cm profundidade. Tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. PARTE DIANTEIRA E TRASEIRA: 26 cm largura x 34 cm comprimento, com cantos arredondados na parte superior, e parte traseira reforçada com enchimento de isomanta de no mínimo 8 mm de espessura. Tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. FOLE: (lateral da mochila) 12 cm de largura nas extremidades, ou seja, se localiza na lateral inferior e 7 cm no centro,</p>	UNID	9.800	U R\$ 27,11 (vinte e sete reais e onze centavos)	R\$ 265.678,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais)	<p>localizado na parte superior da bolsa onde ficará costurada a alça de mão. Tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. BOLSO LATERAL ESQUERDO: 12 cm largura x 11 cm altura, com tecido tela em nylon azul com elástico fita na mesma cor, na borda superior. Tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. BOLSO EXTERNO: 20 cm largura x 14 cm comprimento, Em Tecido Rip Stop hexágono 100% poliéster construção estrutural: hexágono com seguintes dimensões: 6 partes iguais com 5mm formando um quadrado nas extremidades superiores e inferiores com 4mm na cor Azul Marinho Pantone 19-3933 TPX - 15 fios por cm na trama (+/-) 1 e mais o Rip Stop. O tecido deverá pesar 300 gr/m2 (+/-) 10 gr/m2 após a aplicação de um filme de PVC e cantos superior em forma de lua. O bolso externo deve ser costurado ao corpo principal pelo fole lateral (4 cm de largura) do bolso com costura em máquina reta, sendo que a borda do fole lateral deve ter acabamento com bainha simples em máquina reta. Fechamento com zíper de metro 100 % poliéster na cor azul, com 2 (dois) cursores de metal, com 42 cm de comprimento, finalizando com acabamento interno em viés 100% poliéster. Tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos.DUAS ALÇAS DE OMBRO: 22 cm comprimento X 5 cm largura, com desenho ergonômico curvadas em S, com enchimento de isomanta de no mínimo 8 mm de espessura e revestidas com mesmo tecido do corpo da bolsa. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um par de reguladores, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul com 2,5 cm de largura por 7 cm de comprimento (dobrada e costurada), sendo esta costura em X. Tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. ALÇA DE MÃO: 3,5 cm largura x 19 cm comprimento, costurada com uma distância de 13 cm, reforço em formato de x com 2,5 cm, confeccionada com enchimento de isomanta, de no mínimo 8 mm de espessura e revestida com o mesmo tecido do corpo da bolsa. Tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. TIRANTE DE REGULAGEM DAS ALÇAS DE OMBRO: confeccionados em fita 100 % polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul com 2,5 cm de largura e 40 cm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades e costuradas com tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. Fixados ao corpo da mochila por meio de REFORÇO TRIANGULAR (6 x 6 x 8 cm) confeccionado com o mesmo tecido do corpo da bolsa. Este triângulo deve ser fixado entre a parte traseira e fole do corpo da base com tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. REGULADOR DE ALÇA: costurados nas extremidades das alças com três vias de passagem de no mínimo 2,5 cm de largura na parte interna e 3 cm de largura na parte externa com composição 100% polietileno na cor preta. IMAGEM PARA APLICAÇÃO NA PEÇA: a equipe técnica responsável irá disponibilizar a imagem já diagramada com o brasão Da Prefeitura Municipal que deve ser aplicado na peça por silkscreen, na parte frontal da</p>

	mochila.FORRO: forro resinado poliéster PZ, para a parte traseira (costas) da mochila, para embutir o enchimento de isomanta, finalizando com acabamento interno em viés 100% poliéster.				
10	Cola branca - cola líquida escolar com 87 g, para colar papel, cartolina, cartão, etc. com embalagem em polietileno de alta densidade reciclado, cor branca com transparência para visualizar o produto. Composição: resina de PVA e água, produto atóxico, bico aplicador econômico e tampa com respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo.	UNID	9.800	R\$ 1,33 (um real e trinta e três centavos)	R\$ 13.034,00 (treze mil, trinta e quatro reais)
11	Tesoura escolar - medindo no 130 mm de comprimento, com lâminas em aço inox. Ponta redonda, cabo sem resina termoplástica, com a marca impressa em sua lâmina, certificada pelo INMETRO.	UNID	9.800	R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos)	R\$ 18.228,00 (dezoito mil, duzentos e vinte e oito reais)
12	Pasta escolar com elástico - pasta ofício com elástico, com aba, sem lombada, medindo no mínimo 235 x 345 mm, confeccionada com lâmina de polipropileno, espessura de 0,30 microns, cor branca, com personalização impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tinta UV, livres de solvente e atóxicas. Elástico de borracha revestido com tecido transpassado e terminal metálico. A personalização deverá ser feita com impressão das artes a serem fornecidas pela Administração.	UNID	9.800	R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos)	R\$ 37.730,00 (trinta e sete mil, setecentos e trinta reais)
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 721.672,00 (setecentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e dois reais)					

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Apontador com depósito de plástico rígido, para lápis grafite e giz de cera, com reservatório, modelo duplo, com dimensões 54 x 49 x 16 mm	UNID	26.063	R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos)	R\$ 65.678,76 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e seis centavos)
02	Agenda Escolar , para acompanhamento da rotina escolar do aluno, com miolo em papel branco, gramatura mínima de 56 g/m ² impressas na cor cinza, impressão 1 x 1, sendo cada folha contendo 3 dias com 10 pautas cada, espaço para inserir data e marcação do dia da semana, tipo permanente e espiraladas, com capa e contra capa duras, com impressão em 4 x 4 cores conforme arte a ser fornecida pela Administração. Primeiras páginas com dados pessoais e calendário 2014 e 2015. Nas páginas finais da agenda deverá conter agenda telefônica com e-mail. Miolo com 160 páginas no tamanho de 134 x 190 mm (L x A).	UNID	26.063	R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos)	R\$ 144.910,28 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e dez reais e vinte e oito centavos)
03	Borracha escolar branca - Borracha branca macia e especial para apagar escrita a lápis. Composição: Borracha natural e livre de PVC. Medidas mínimas: 32 x 22 x 8 mm. Atóxica.	UNID	52.126	R\$ 0,33 (trinta e três centavos)	R\$ 17.201,58 (dezesete mil, duzentos e um reais e cinquenta e oito centavos)
	Caderno Universitário 1 x 1 - Caderno universitário personalizado com capa, contra capa e espiral em pet reciclado contendo 96 folhas, 1 matéria no formato 200 mm x 275 mm e miolo em papel branco 56 g/m ² , com selo FSC. Capa e contra capa em laminado PET (Politereftalato de Etila) reciclado pós-consumo com dimensão mínimas de 200				

04	mm x 275 mm espessura de 0,30 mm com peso mínimo de 24 gr cada. Na capa e contra capa impressão serigráfica por cura ultravioleta (UV) com tintas livres de solvente elaboradas a partir de materiais orgânicos, com arte fornecida pela Administração. Espiral Plástico na cor verde produzida (injetada) a partir de grãos de PET reciclado, obtidos de embalagens pós consumo com espessura de 2,0 mm espiralação com passo de 6,3 mm produzidos com 100% de aparas (flakes pós-consumo tipo "A") de garrafas de PET pós consumo. Em conformidade com a norma ABNT NBR 15.236/2012 (toxicologia e metais pesados), emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. O produto deverá ser produzido atendendo os requisitos da norma ABNT NBR 15818.	UNID	130.315	R\$ 13,03 (treze reais e três centavos)	R\$ 1.698.004,45 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, quatro reais e quarenta e cinco centavos)
05	Estojo (tipo porta lápis) confeccionado em tela revestida 600 na cor preta, espessura 0,45 mm 69,40% de filme de pvc acoplado com 31,60% de tela de poliéster de alta tenacidade 532/m ² , em cor única medindo 26 cm comprimento por 20 cm de largura (aberto), com costuras rebatidas nas extremidades formando ângulo de 45%, fechamento em zíper de nylon nº 06 com contornos em viés de malha de poliéster 20 mm de largura personalizado com nome da Prefeitura Municipal de João Pessoa, dimensões do produto acabado: 20 cm comprimento x 3,0 cm altura x 6,0 cm largura. Com logomarca da Prefeitura da Cidade impressa em transfer litográfico.	UNID	26.063	R\$ 8,00 (oito reais)	R\$ 208.504,00 (duzentos e oito mil, quinhentos e quatro reais)
06	Lápis preto nº 2 - Lápis, com mina de grafite preta nº 2, com mina de mínimo 2,0 mm, resistente e de escrita uniforme, constituído de madeira isenta de nós, com cor preta envernizada, de formato redondo, apontado, com diâmetro de 7,0 mm e comprimento de 170 a 175 mm.	UNID	78.189	R\$ 0,33 (trinta e três centavos)	R\$ 25.802,37 (vinte e cinco mil, oitocentos e dois reais e trinta e sete centavos)
07	Lápis de cor longo , caixa com 12 cores variadas, sendo obrigatórias as cores preto/ amarelo/ vermelho/ azul/ verde e marrom, apontados, redondo, com mina permanente confeccionado em madeira isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida, recobertos com tinta atóxica, a barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida, medida mínima: comprimento 175 mm x diâmetro de 7 mm (sete). Com selo INMETRO - NBR 15236 - Segurança de artigos escolares e EN 71.	UNID	26.063	R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos)	R\$ 128.490,59 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos)
08	Mochila Escolar Pequena - CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA: em lona 600 face interna resinada na cor azul (Pantone 299 C, CMYK C 80 M20 Y0 K0), fechado com costura reta e posteriormente rebatida, com forro nas costas (parte traseira) da mochila para embutir o enchimento de isomanta, reforçada com viés 100% poliéster para melhor acabamento interno e durabilidade do produto. As costuras do corpo principal devem ser feitas em máquinas de costura reta ponto 301. O fechamento com zíper 100% poliéster de metro, na cor azul, com 2 (dois) cursores de metal, com 68 cm de comprimento, fixado com costura reta.BASE: 26 cm largura x 12 cm profundidade. Tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. PARTE DIANTEIRA E TRASEIRA: 26 cm largura x 34 cm comprimento, com cantos	UNID	26.063	R\$ 27,11 (vinte e sete reais e onze centavos)	R\$ 706.567,93 (setecentos e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e novecentos e trinta e sete centavos)

arredondados na parte superior, e parte traseira reforçada com enchimento de isomanta de no mínimo 8 mm de espessura. Tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. FOLE: (lateral da mochila) 12 cm de largura nas extremidades, ou seja, se localiza na lateral inferior e 7 cm no centro, localizado na parte superior da bolsa onde ficará costurada a alça de mão. Tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. BOLSO LATERAL ESQUERDO: 12 cm largura x 11 cm altura, com tecido tela em nylon azul com elástico fita na mesma cor, na borda superior. Tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. BOLSO EXTERNO: 20 cm largura x 14 cm comprimento, Em Tecido Rip Stop hexágono 100% poliéster construção estrutural: hexágono com seguintes dimensões: 6 partes iguais com 5mm formando um quadrado nas extremidades superiores e inferiores com 4mm na cor Azul Marinho Pantone 19-3933 TPX – 15 fios por cm na trama (+/-) 1 e mais o Rip Stop. O tecido deverá pesar 300 gr/m2 (+/-) 10 gr/m2 após a aplicação de um filme de PVC e cantos superior em forma de lua. O bolso externo deve ser costurado ao corpo principal pelo fole lateral (4 cm de largura) do bolso com costura em máquina reta, sendo que a borda do fole lateral deve ter acabamento com bainha simples em máquina reta. Fechamento com zíper de metro 100 % poliéster na cor azul, com 2 (dois) cursores de metal, com 42 cm de comprimento, finalizando com acabamento interno em viés 100% poliéster. Tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. DUAS ALÇAS DE OMBRO: 22 cm comprimento X 5 cm largura, com desenho ergonômico curvadas em S, com enchimento de isomanta de no mínimo 8 mm de espessura e revestidas com mesmo tecido do corpo da bolsa. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um par de reguladores, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul com 2,5 cm de largura por 7 cm de comprimento (dobrada e costurada), sendo esta costura em X. Tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. ALÇA DE MÃO: 3,5 cm largura x 19 cm comprimento, costurada com uma distância de 13 cm, reforço em formato de x com 2,5 cm, confeccionada com enchimento de isomanta, de no mínimo 8 mm de espessura e revestida com o mesmo tecido do corpo da bolsa. Tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. TIRANTE DE REGULAGEM DAS ALÇAS DE OMBRO: confeccionados em fita 100 % polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul com 2,5 cm de largura e 40 cm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades e costuradas com tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. Fixados ao corpo da mochila por meio de REFORÇO TRIANGULAR (6 x 6 x 8 cm) confeccionado com o mesmo tecido do corpo da bolsa. Este triângulo deve ser fixado entre a parte traseira e fole do corpo da base com tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. REGULADOR DE ALÇA: costurados nas extremidades das alças com três vias de passagem de no mínimo 2,5 cm de largura na parte interna e 3 cm de largura na

	parte externa com composição 100% polietileno na cor preta. IMAGEM PARA APLICAÇÃO NA PEÇA: a equipe técnica responsável irá disponibilizar a imagem já diagramada com o brasão Da Prefeitura Municipal que deve ser aplicado na peça por silkscreen, na parte frontal da mochila. FORRO: forro resinado poliéster PZ, para a parte traseira (costas) da mochila, para embutir o enchimento de isomanta, finalizando com acabamento interno em viés 100% poliéster.				
09	Cola branca - cola líquida escolar com 87 g, para colar papel, cartolina, cartão, etc. com embalagem em polietileno de alta densidade reciclado, cor branca com transparência para visualizar o produto. Composição: resina de PVA e água, produto atóxico, bico aplicador econômico e tampa com respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo.	UNID	26.063	U R\$ 1,33 (um real e trinta e três centavos)	R\$ 34.663,79 (trinta e quatro mil, seiscentos e três reais e setenta e nove centavos)
10	Pasta escolar com elástico - pasta ofício com elástico, com aba, sem lombada, medindo no mínimo 235 x 345 mm, confeccionada com lâmina de polipropileno, espessura de 0,30 microns, cor branca, com personalização impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tinta UV, livres de solvente e atóxicas. Elástico de borracha revestido com tecido transpassado e terminal metálico. A personalização deverá ser feita com impressão das artes a serem fornecidas pela Administração.	UNID	26.063	U R\$ 3,85 (três reais e cinco centavos)	R\$ 100.342,55 (cem mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
11	Caneta esferográfica - na cor azul, confeccionada em resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solvente e ponta de latão com esfera de tungstênio, 1.0 de fabricação nacional. Atendendo a norma ABNT/NBR 15236, segurança de artigos escolares. Certificado pelo INMETRO.	UNID	104.252	U R\$ 0,40 (quarenta centavos)	R\$ 41.700,80 (quarenta e um mil, setecentos reais e oitenta centavos)
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3.171.867,10 (três milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos)					

LOTE 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Apontador com depósito de plástico rígido, para lápis grafite e giz de cera, com reservatório, modelo duplo, com dimensões 54 x 49 x 16 mm	UNID	20.623	U R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos)	R\$ 51.969,96 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)
02	Agenda Escolar , para acompanhamento da rotina escolar do aluno, com miolo em papel branco, gramatura mínima de 56 g/m² impressas na cor cinza, impressão 1 x 1, sendo cada folha contendo 3 dias com 10 pautas cada, espaço para inserir data e marcação do dia da semana, tipo permanente e espiraladas, com capa e contra capa duras, com impressão em 4 x 4 cores conforme arte a ser fornecida pela Administração. Primeiras páginas com dados pessoais e calendário 2014 e 2015. Nas páginas finais da agenda deverá conter agenda telefônica com e-mail. Miolo com 160 páginas no tamanho de 134 x 190 mm (L x A).	UNID	20.623	U R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos)	R\$ 114.663,88 (cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)
03	Borracha escolar branca - Borracha branca macia e especial para apagar escrita a lápis. Composição: Borracha natural e livre de PVC. Medidas mínimas: 32 x 22 x 8 mm. Atóxica.	UNID	41.246	U R\$ 0,33 (trinta e três centavos)	R\$ 13.611,18 (treze mil, seiscentos e onze reais e deztoito centavos)

04	<p>Estojo (tipo porta lápis) confeccionado em tela revestida 600 na cor preta, espessura 0,45 mm 69,40% de filme de pvc acoplado com 31,60% de tela de poliéster de alta tenacidade 532/m², em cor única medindo 26 cm comprimento por 20 cm de largura (aberto), com costuras rebatidas nas extremidades formando ângulo de 45%, fechamento em zíper de nylon nº 06 com contornos em viés de malha de poliéster 20 mm de largura personalizado com nome da Prefeitura Municipal de João Pessoa, dimensões do produto acabado: 20 cm comprimento x 3,0 cm altura x 6,0 cm largura. Com logomarca da Prefeitura da Cidade impressa em transfer litográfico.</p>	UNID	20.623	U RS 8,00 (oito reais)	RS 164.984,00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais)	de comprimento/ 8cm de altura. com um fole lateral de 4 cm de largura do bolso com costura em máquina reta, sendo que a borda do fole lateral deve ter acabamento com bainha simples em máquina reta. Fechamento com zíper de metro 100% poliéster na cor preta, de 6 mm, com 2 (dois) cursores de metal, com 50 cm de comprimento, finalizando com acabamento interno em viés 100% poliéster. Tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. DUAS ALÇAS DE OMBRO: 46 cm comprimento X 6 cm largura, com desenho ergonômico curvadas em S, com enchimento de isomanta de no mínimo 8 mm de espessura e revestidas com mesmo tecido do corpo da bolsa. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um par de reguladores, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor preta com 2,5 cm de largura por 7 cm de comprimento (dobrada e costurada), sendo que esta costura será em X. Tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. ALÇA DE MÃO: 3,5 cm largura X 17 cm comprimento, confeccionada com enchimento de isomanta, de no mínimo 8 mm de espessura e revestida com o mesmo tecido do corpo da bolsa, costurar rente a mochila (sem folga), fixados a mochila por meio de reforço em formato de x. Tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. TIRANTE DE REGULAGEM DAS ALÇAS DE OMBRO: confeccionados em fita 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor preta com 2,5 cm de largura e de no mínimo 50 cm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades e costuradas com tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. Fixados ao corpo da mochila por meio de REFORÇO TRIANGULAR (7 x 7 x 9 cm) confeccionado com o mesmo tecido do corpo da bolsa. Este triângulo deve ser fixado entre a parte traseira e fole do corpo da base com tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. REGULADOR DE ALÇA: costurados nas extremidades das alças com três vias de passagem de no mínimo 2,5 cm de largura na parte interna e 3 cm de largura na parte externa com composição 100% polietileno na cor preta. IMAGEM PARA APLICAÇÃO NA PEÇA: a equipe técnica responsável irá disponibilizar a imagem já diagramada com brasão do município que deve ser aplicado na peça por silkscreen, na parte frontal da mochila. FORRO: forro resinado poliéster PZ, para as partes traseira (costas) e base (fundo) da mochila, para embutir o enchimento de isomanta, finalizando com acabamento interno em viés 100% poliéster. Arte: Item indispensável para a padronização dos alunos da rede municipal de educação, conforme modelo (ver anexo).	
05	<p>Lápis preto nº 2 - Lápis, com mina de grafite preta nº 2, com mina de mínimo 2,0 mm, resistente e de escrita uniforme, constituído de madeira isenta de nós, com cor preta envernizada, de formato redondo, apontado, com diâmetro de 7,0 mm e comprimento de 170 a 175 mm.</p>	UNID	41.246	U RS 0,33 (trinta e três centavos)	RS 13.611,18 (treze mil, seiscentos e onze reais e dezoito centavos)		
06	<p>Mochila Escolar Grande: em lona 600 face interna resinada na cor azul PANTONE fechado com costura reta e posteriormente rebatida, com forro resinado poliéster PZ nas partes que tiverem isomanta, com viés 100% poliéster para melhor acabamento interno e durabilidade do produto. As costuras do corpo principal devem ser feitas em máquinas de costura reta ponto 301. O fechamento com zíper 100% poliéster de metro, na cor preta, com 2 (dois) cursores de metal, com 85 cm de comprimento, fixado com costura reta (Ver modelo – anexo I). BASE - 30 cm largura X 13 profundidade, com enchimento de isomanta de no mínimo 8 mm de espessura. Tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. PARTE DIANTEIRA E TRASEIRA: 32 cm largura inferior X 28 cm largura superior X 40 cm comprimento, com cantos arredondados na parte superior, e parte traseira reforçada com enchimento de isomanta de no mínimo 8 mm de espessura. Tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. FOLE (lateral da bolsa): parte inteira sem recorte com 13 cm de largura nas extremidades, ou seja, se localiza na lateral inferior, e 9 cm no centro, localizado na parte superior da bolsa onde ficará costurada a alça de mão. Tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. BOLSO INTERNO PARA NOTEBOOK: 32 cm largura x 27 cm altura, com tecido tela nylon com elástico fita, na borda superior, ambos na cor preta, de acordo com tolerância do item parte dianteira e traseira. BOLSO LATERAL ESQUERDO: 13 cm largura inferior x 21 cm altura, com tecido tela em nylon preto com elástico fita na mesma cor, na borda superior. Tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. BOLSO EXTERNO: 26 cm largura inferior x 22 cm largura superior x 32 cm comprimento, e cantos superiores arredondados. O bolso externo em Tecido Rip stop hexágono 100% Poliéster. Construção: Estrutura hexágono com seguintes dimensões: 6 partes iguais com 5mm formando um quadrado nas extremidades superiores e inferiores com 4 mm na cor Azul Marinho Pantone 19-3933 TPX - 15 fios por cm na trama (+/-) 1 e mais o Rip Stop. O tecido deverá pesar 300 gr/m² (+/-) 10 gr/m² após a aplicação de um filme de PVC. deve ser costurado sobre o corpo principal centralizado, com impressão em Transfer litográfico, medindo 9 cm</p>	UNID	20.623	RS 30,00 (trinta reais)	RS 618.690,00 (seiscentos e dezoito mil, seiscentos e noventa reais)	<p>Caderno Universitário 10 x 1 - Caderno universitário personalizado com capa e contra capa e espiral em pet reciclado contendo 200 folhas, 10 matérias no formato 200 mm x 275 mm, miolo em papel branco 56 g/m² com selo FSC. Capa e contra capa em lamina de PET (Politereftalato de Etila) reciclado pós-consumo com dimensão mínimas de 200 mm x 275 mm espessura de 0,30 mm com peso mínimo de 24gr cada. na capa e contra capa impressão serigráfica por cura ultravioleta (UV) com tintas livres</p>	

07	de solvente elaboradas a partir de materiais orgânicos, com arte fornecida pela Administração. Espiral Plástico na cor verde produzida (injetada) a partir de grãos de PET reciclado, obtidos de embalagens pós consumo com espessura de 2,0 mm espiralação com passo de 6,3 mm, produzidos com 100% de aparas (flakes pós-consumo tipo "A") de garrafas de PET pós consumo. Deverá ser apresentado laudo atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236/2012 (toxicologia e metais pesados), emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. O produto deverá ser produzido atendendo os requisitos da norma ABNT NBR 15818.	UNID	20.623	UR\$ 15,00 (quinze reais)	R\$ 309.345,00 (trezentos e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais)
08	Pasta escolar com elástico - pasta ofício com elástico, com aba, sem lombada, medindo no mínimo 235 x 345 mm, confeccionada com lâmina de polipropileno, espessura de 0,30 microns, cor branca, com personalização impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tinta UV, livres de solvente e atóxicas. Elástico de borracha revestido com tecido transpassado e terminal metálico. A personalização deverá ser feita com impressão das artes a serem fornecidas pela Administração.	UNID	20.623	UR\$ 3,85 (três reais e cinco centavos)	R\$ 79.398,55 (setenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
09	Régua de 30 cm , transparente medindo 310 x 35 x 2,5 mm com duas escalas: uma em polegadas e outra em milímetros e centímetros	UNID	20.623	UR\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos)	R\$ 33.409,26 (trinta e três mil, quatrocentos e nove reais e vinte e seis centavos)
10	Borracha própria para apagar caneta e lápis, macia, bicolor, não mancha o papel, com as extremidades chanfradas (com quinas), o que auxilia na precisão de apagar.	UNID	61.869	UR\$ 0,40 (quarenta centavos)	R\$ 24.747,60 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)
11	Caneta esferográfica - na cor azul, confeccionada em resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes e ponta de latão com esfera de tungstênio, 1.0 de fabricação nacional. Atendendo a norma ABNT/NBR 15236, segurança de artigos escolares. Certificado pelo INMETRO.	UNID	82.492	UR\$ 0,40 (quarenta centavos)	R\$ 32.996,80 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.457.427,41 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos)					

04	Caderno Universitário 10 x 1 - Caderno universitário personalizado com capa e contra capa e espiral em pet reciclado contendo 200 folhas, 10 matérias no formato 200 mm x 275 mm, miolo em papel branco 56 g/m² com selo FSC. Capa e contra capa em lamina de PET (Politereftalato de Etila) reciclado pós-consumo com dimensão mínimas de 200 mm x 275 mm espessura de 0,30 mm com peso mínimo de 24gr cada. na capa e contra capa impressão serigráfica por cura ultravioleta (UV) com tintas livres de solvente elaboradas a partir de materiais orgânicos, com arte fornecida pela Administração. Espiral Plástico na cor verde produzida (injetada) a partir de grãos de PET reciclado, obtidos de embalagens pós consumo com espessura de 2,0 mm espiralação com passo de 6,3 mm, produzidos com 100% de aparas (flakes pós-consumo tipo "A") de garrafas de PET pós consumo. Deverá ser apresentado laudo atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236/2012 (toxicologia e metais pesados), emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. O produto deverá ser produzido atendendo os requisitos da norma ABNT NBR 15818.	UNID	20.623	UR\$ 15,00 (quinze reais)	R\$ 309.345,00 (trezentos e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais)
05	Régua de 30 cm , transparente medindo 310 x 35 x 2,5 mm com duas escalas: uma em polegadas e outra em milímetros e centímetros	UNID	20.623	UR\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos)	R\$ 33.409,26 (trinta e três mil, quatrocentos e nove reais e vinte e seis centavos)
06	Borracha própria para apagar caneta e lápis, macia, bicolor, não mancha o papel, com as extremidades chanfradas (com quinas), o que auxilia na precisão de apagar.	UNID	61.869	UR\$ 0,40 (quarenta centavos)	R\$ 24.747,60 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)
07	Caneta esferográfica - na cor azul, confeccionada em resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solvente e ponta de latão com esfera de tungstênio, 1.0 de fabricação nacional. Atendendo a norma ABNT/NBR 15236, segurança de artigos escolares. Certificado pelo INMETRO.	UNID	82.492	UR\$ 0,40 (quarenta centavos)	R\$ 32.996,80 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e seis mil e oitenta centavos)
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 479.690,98 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e noventa e oito centavos)					

LOTE 07

LOTE 06					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Apontador com depósito de plástico rígido, para lápis grafite e giz de cera, com reservatório, modelo duplo, com dimensões 54 x 49 x 16 mm	UNID	20.623	UR\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos)	R\$ 51.969,96 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)
02	Borracha escolar branca - Borracha branca macia e especial para apagar escrita a lápis. Composição: Borracha natural e livre de PVC. Medidas mínimas: 32 x 22 x 8 mm. Atóxica.	UNID	41.246	UR\$ 0,33 (trinta e três centavos)	R\$ 13.611,18 (treze mil, seiscentos e onze reais e dezoito centavos)
03	Lápis preto nº 2 - Lápis, com mina de grafite preta nº 2, com mina de mínimo 2,0 mm, resistente e de escrita uniforme, constituído de madeira isenta de nós, com cor preta envernizada, de formato redondo, apontado, com diâmetro de 7,0 mm e comprimento de 170 a 175 mm.	UNID	41.246	UR\$ 0,33 (trinta e três centavos)	R\$ 13.611,18 (treze mil, seiscentos e onze reais e dezoito centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Apontador com depósito de plástico rígido, para lápis grafite e giz de cera, com reservatório, modelo duplo, com dimensões 54 x 49 x 16 mm	UNID	14.403	UR\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos)	R\$ 36.295,56 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
02	Agenda Escolar , para acompanhamento da rotina escolar do aluno, com miolo em papel branco, gramatura mínima de 56 g/m² impressas na cor cinza, impressão 1 x 1, sendo cada folha contendo 3 dias com 10 pautas cada, espaço para inserir data e marcação do dia da semana, tipo permanente e espiraladas, com capa e contra capa duras, com impressão em 4 x 4 cores conforme arte a ser fornecida pela Administração. Primeiras páginas com dados pessoais e calendário 2014 e 2015. Nas páginas finais da agenda deverá conter agenda telefônica com e-mail. Miolo com 160 páginas no tamanho de 134 x 190 mm (L x A).	UNID	14.403	UR\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos)	R\$ 80.080,68 (oitenta mil, oitenta reais e sessenta e oito centavos)

03	Estojo (tipo porta lápis) confeccionado em tela revestida 600 na cor preta, espessura 0,45 mm 69,40% de filme de pvc acoplado com 31,60% de tela de poliéster de alta tenacidade 532/m², em cor única medindo 26 cm comprimento por 20 cm de largura (aberto), com costuras rebatidas nas extremidades formando ângulo de 45%, fechamento em zíper de nylon nº 06 com contornos em viés de malha de poliéster 20 mm de largura personalizado com nome da Prefeitura Municipal de João Pessoa, dimensões do produto acabado: 20 cm comprimento x 3,0 cm altura x 6,0 cm largura. Com logomarca da Prefeitura da Cidade impressa em transfer litográfico.	UNID	14.403	RS 8,00 (oito reais)	RS 115.224,00 (cento e quinze mil, duzentos e vinte e quatro reais)
04	Lápis preto nº 2 - Lápis, com mina de grafite preto nº 2, com mina de mínimo 2,0 mm, resistente e de escrita uniforme, constituído de madeira isenta de nós, com cor preta envernizada, de formato redondo, apontado, com diâmetro de 7,0 mm e comprimento de 170 a 175 mm.	UNID	28.806	RS 0,33 (trinta e três centavos)	RS 9.505,98 (nove mil, quinhentos e cinco reais e oito centavos)
05	Caderno Universitário 10 x 1 - Caderno universitário personalizado com capa e contra capa e espiral em pet reciclado contendo 200 folhas, 10 matérias no formato 200 mm x 275 mm, miolo em papel branco 56 g/m² com selo FSC. Capa e contra capa em lamina de PET (Politereftalato de Etila) reciclado pós-consumo com dimensão mínima de 200 mm x 275 mm espessura de 0,30 mm com peso mínimo de 24 gr cada. na capa e contra capa impressão serigráfica por cura ultravioleta (UV) com tintas livres de solvente elaboradas a partir de materiais orgânicos, com arte fornecida pela Administração. Espiral Plástico na cor verde produzida (injetada) a partir de grãos de PET reciclado, obtidos de embalagens pós consumo com espessura de 2,0 mm espiralação com passo de 6,3 mm, produzidos com 100% de aparas (flakes pós-consumo tipo "A") de garrafas de PET pós consumo. Deverá ser apresentado laudo atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236/2012 (toxicologia e metais pesados), emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. O produto deverá ser produzido atendendo os requisitos da norma ABNT NBR 15818.	UNID	14.403	URS 15,00 (quinze reais)	RS 216.045,00 (duzentos e dezesseis mil, quarenta e cinco centavos)
06	Pasta escolar com elástico - pasta ofício com elástico, com aba, sem lombada, medindo no mínimo 235 x 345 mm, confeccionada com lâmina de polipropileno, espessura de 0,30 microns, cor branca, com personalização impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tinta UV, livres de solvente e atóxicas. Elástico de borracha revestido com tecido transpassado e terminal metálico. A personalização deverá ser feita com impressão das artes a serem fornecidas pela Administração.	UNID	14.403	RS 3,85 (três reais e cinco centavos)	RS 55.451,55 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
07	Borracha própria para apagar caneta e lápis, macia, bicolor, não mancha o papel, com as extremidades chanfradas (com quinças), o que auxilia na precisão de apagar.	UNID	43.209	U RS 0,40 (quarenta centavos)	RS 17.283,60 (dezesete mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)
08	Caneta esferográfica - na cor azul, confeccionada em resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solvente e ponta de latão com esfera de tungstênio, 1.0 de fabricação nacional. Atendendo a norma ABNT/NBR 15236, segurança de artigos escolares. Certificado pelo INMETRO.	UNID	57.612	U RS 0,40 (quarenta centavos)	RS 23.044,80 (vinte e três mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
VALOR TOTAL DO LOTE RS 552.931,17 (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e dezessete centavos)					

LOTE 08					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Apontador com depósito de plástico rígido, para lápis grafite e giz de cera, com reservatório, modelo duplo, com dimensões 54 x 49 x 16 mm	UNID	14.403	RS 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos)	RS 36.295,56 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
02	Lápis preto nº 2 - Lápis, com mina de grafite preto nº 2, com mina de mínimo 2,0 mm, resistente e de escrita uniforme, constituído de madeira isenta de nós, com cor preta envernizada, de formato redondo, apontado, com diâmetro de 7,0 mm e comprimento de 170 a 175 mm.	UNID	28.806	RS 0,33 (trinta e três centavos)	RS 9.505,98 (nove mil, quinhentos e cinco reais e oito centavos)
03	Caderno Universitário 10 x 1 - Caderno universitário personalizado com capa e contra capa e espiral em pet reciclado contendo 200 folhas, 10 matérias no formato 200 mm x 275 mm, miolo em papel branco 56 g/m² com selo FSC. Capa e contra capa em lamina de PET (Politereftalato de Etila) reciclado pós-consumo com dimensão mínima de 200 mm x 275 mm espessura de 0,30 mm com peso mínimo de 24 gr cada. na capa e contra capa impressão serigráfica por cura ultravioleta (UV) com tintas livres de solvente elaboradas a partir de materiais orgânicos, com arte fornecida pela Administração. Espiral Plástico na cor verde produzida (injetada) a partir de grãos de PET reciclado, obtidos de embalagens pós consumo com espessura de 2,0 mm espiralação com passo de 6,3 mm, produzidos com 100% de aparas (flakes pós-consumo tipo "A") de garrafas de PET pós consumo. Deverá ser apresentado laudo atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236/2012 (toxicologia e metais pesados), emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. O produto deverá ser produzido atendendo os requisitos da norma ABNT NBR 15818.	UNID	14.403	RS 15,00 (quinze reais)	RS 216.045,00 (duzentos e dezesseis mil, quarenta e cinco reais)
04	Borracha própria para apagar caneta e lápis, macia, bicolor, não mancha o papel, com as extremidades chanfradas (com quinças), o que auxilia na precisão de apagar.	UNID	43.209	RS 0,40 (quarenta centavos)	RS 17.283,60 (dezesete mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)
05	Caneta esferográfica - na cor azul, confeccionada em resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solvente e ponta de latão com esfera de tungstênio, 1.0 de fabricação nacional. Atendendo a norma ABNT/NBR 15236, segurança de artigos escolares. Certificado pelo INMETRO.	UNID	57.612	RS 0,40 (quarenta centavos)	RS 23.044,80 (vinte e três mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
VALOR TOTAL DO LOTE RS 302.174,94 (trezentos e dois mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)					

VALOR GLOBAL DOS LOTES RS 6.685.763,60 (seis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
4581/4582/4591	10.102.12.361.5399.4064	3.3.90.39/00, 03 e 11	Recursos Ordinários/FUNDEB E FNDE (Salário Educação).
4620/4516/4624	10.101.12.365.5389.2781	3.3.90.30/00, 03 e 11	Recursos Ordinários/FUNDEB E FNDE (Salário Educação).
4356/4357/4358	10.102.12.366.5180.2521	3.3.90.30/00, 03 e 11	Recursos Ordinários/FUNDEB E FNDE (Salário Educação).
4399/4340	10.102.12.366.5180.2520	3.3.90.30/00 e 11	Recursos FNDE/Resolução nº 54 de 21 de novembro de 2012 e PMJP
4498/4499/4500	10.102.12.367.5228.2529	3.3.90.30/00 e 11	Recursos Ordinários/FUNDEB E FNDE (Salário Educação).

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo (a) Supervisor (a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o TST através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 29 do edital de licitação Pregão Presencial SRP nº. 09011/2014, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - **Advertência:** comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - **Multa:** deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – **Suspensão Temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório são de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

Parágrafo Único. A sanção prevista no inciso IV do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório é de competência exclusiva do (a) Secretário (a) Municipal.

13.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

I – nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

II – nome e CPF de todos os sócios;

III – sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

IV – órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

V – número do processo; e

VI – data da publicação.

13.4 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedor - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

13.5 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o LOTE as seguintes hipóteses:

13.5.1 Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.5.2 Após decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.6 Além das penalidades civis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº. 8.666/93 prevê ainda punições na esfera criminal, senão vejamos:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. 2013/120648- SEDEC;
- Edital do Pregão Presencial SRP nº. 09011/2014-SEDEC e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial SRP nº. 09011/2014.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Anatilde Eleonore Teixeira Travassos, Presidente da Comissão de Registro de Preços, Carlos Antonio Rangel de Melo Junior, Wilma Maria Siqueira de Andreza, Jerlane Carla Chacon Santos da Silva e Betânia de Lourdes Soares Farias, que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavramos a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


Luiz de Sousa Junior
 Secretário de Educação


EMPRESA: BRASPTEL COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº. 06.027.925/00010-01

Anatilde E. Travassos
 Presidente da CSL-SEDEC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09023/2014 - SEDEC

Ao segundo dia do mês de maio do ano de 2014, a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. **Luiz de Sousa Junior**, brasileiro, inscrito do Registro Geral nº. 867.012 2º Via e CPF/MF nº. 414.590.754-04, residente e domiciliado nesta Capital, Secretário de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. **09010/2014 – SEDEC**, cujo objetivo fora a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, destinados aos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 2014/000541/SEDEC, a qual constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, destinados aos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 7.884/2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital de licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial srp nº. 09010/2014/SEDEC;

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

l) a Contratada ficará obrigada a fazer a entrega dos PRODUTOS no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 02 de Maio de 2015.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: INDÚSTRIA DE POLPA DE FRUTAS IDEAL LTDA.

CNPJ: 04.408.503/0001-51

FONE/FAX: (83) 3208-7000 / 3208-7012

END.: Rua Waldemar Pereira do Egito, 230 - Distrito Industrial de Mangabeira –

João Pessoa/PB

CEP: 58.058-660

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	RS UNIT	RS TOTAL
1.1	Kg	<u>POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA</u> Polpa de fruta, embalagem de 1 Kg, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	26500	POLPA DE FRUTAS IDEAL	R\$ 5,13 (Cinco reais e treze centavos)	R\$ 135.945,00 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais)
1.2	Kg	<u>POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA</u> Polpa de fruta, embalagem de 1 Kg, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	26500	POLPA DE FRUTAS IDEAL	R\$ 5,13 (Cinco reais e treze centavos)	R\$ 135.945,00 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

1.3	Kg	<u>POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA</u> Polpa de fruta, embalagem de 1 Kg, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	26500	POLPA DE FRUTAS IDEAL	R\$ 5,13 (Cinco reais e treze centavos)	R\$ 135.945,00 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais)
2.1	Kg	<u>POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ</u> Polpa de fruta, embalagem de 1 Kg, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	21700	POLPA DE FRUTAS IDEAL	R\$ 5,13 (Cinco reais e treze centavos)	R\$ 111.321,00 (Cento e onze mil, trezentos e vinte e um reais)
2.2	Kg	<u>POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ</u> Polpa de fruta, embalagem de 1 Kg, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	21700	POLPA DE FRUTAS IDEAL	R\$ 5,13 (Cinco reais e treze centavos)	R\$ 111.321,00 (Cento e onze mil, trezentos e vinte e um reais)
2.3	Kg	<u>POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ</u> Polpa de fruta, embalagem de 1 Kg, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	21700	POLPA DE FRUTAS IDEAL	R\$ 5,13 (Cinco reais e treze centavos)	R\$ 111.321,00 (Cento e onze mil, trezentos e vinte e um reais)
3.1	Kg	1. <u>POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA</u> Polpa de fruta, embalagem de 1 Kg, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	16200	POLPA DE FRUTAS IDEAL	R\$ 5,13 (Cinco reais e treze centavos)	R\$ 83.106,00 (Oitenta e três mil, cento e seis reais)
3.2	Kg	2. <u>POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA</u> Polpa de fruta, embalagem de 1 Kg, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	16200	POLPA DE FRUTAS IDEAL	R\$ 5,13 (Cinco reais e treze centavos)	R\$ 83.106,00 (Oitenta e três mil, cento e seis reais)
3.3	Kg	3. <u>POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA</u> Polpa de fruta, embalagem de 1 Kg, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	16200	POLPA DE FRUTAS IDEAL	R\$ 5,13 (Cinco reais e treze centavos)	R\$ 83.106,00 (Oitenta e três mil, cento e seis reais)
4.1	Kg	<u>POLPA DE FRUTA SABOR UVA</u> Polpa de fruta, embalagem de 1 Kg, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	1787	POLPA DE FRUTAS IDEAL	R\$ 8,70 (Oito reais e setenta centavos)	R\$ 15.546,90 (Quinze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)
4.2	Kg	<u>POLPA DE FRUTA SABOR UVA</u> Polpa de fruta, embalagem de 1 Kg, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	1787	POLPA DE FRUTAS IDEAL	R\$ 8,70 (Oito reais e setenta centavos)	R\$ 15.546,90 (Quinze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)
4.3	Kg	<u>POLPA DE FRUTA SABOR UVA</u> Polpa de fruta, embalagem de 1 Kg, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	1787	POLPA DE FRUTAS IDEAL	R\$ 8,70 (Oito reais e setenta centavos)	R\$ 15.546,90 (Quinze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)
5.1	Kg	<u>POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ</u> Polpa de fruta, embalagem de 1 Kg, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	10400	POLPA DE FRUTAS IDEAL	R\$ 9,15 (Nove reais e quinze centavos)	R\$ 95.160,00 (Noventa e cinco mil, cento e sessenta reais)

5.2	Kg	<u>POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ</u> Polpa de fruta, embalagem de 1 Kg, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	10400	POLPA DE FRUTAS IDEAL	R\$ 9,15 (Nove reais e quinze centavos)	R\$ 95.160,00 (Noventa e cinco mil, cento e sessenta reais)
5.3	Kg	<u>POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ</u> Polpa de fruta, embalagem de 1 Kg, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	10400	POLPA DE FRUTAS IDEAL	R\$ 9,15 (Nove reais e quinze centavos)	R\$ 95.160,00 (Noventa e cinco mil, cento e sessenta reais)
6.1	Kg	<u>POLPA DE FRUTA SABOR MANGA</u> Polpa de fruta, embalagem de 1 Kg, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	13200	POLPA DE FRUTAS IDEAL	R\$ 5,13 (Cinco reais e treze centavos)	R\$ 67.716,00 (Sessenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais)
6.2	Kg	<u>POLPA DE FRUTA SABOR MANGA</u> Polpa de fruta, embalagem de 1 Kg, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	13200	POLPA DE FRUTAS IDEAL	R\$ 5,13 (Cinco reais e treze centavos)	R\$ 67.716,00 (Sessenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais)
6.3	Kg	<u>POLPA DE FRUTA SABOR MANGA</u> Polpa de fruta, embalagem de 1 Kg, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	13200	POLPA DE FRUTAS IDEAL	R\$ 5,13 (Cinco reais e treze centavos)	R\$ 67.716,00 (Sessenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais)
VALOR GLOBAL DOS ITENS DE R\$ 1.526.384,70 (Um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
4419/4421	10.101.12.306.5200.2514	3.3.90.30	00 e 11 (Contrapartida/ PMJP/FNDE PNAE/PNAC-Cheche - Pré-Escola/ Ensino Fundamental I e II/ EJA/ Mais Educação/AEE e PROJovem URBANO). Lei 11.947/2009, Resolução nº 38/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução nº 60 de 09/11/2011 e Resolução nº 54 de 21/11/2012.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, a qual deverá ser atestada pelo (a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o TST através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 29 do edital de licitação Pregão Presencial SRP nº. 09010/2014, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - **Advertência:** comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - **Multa:** deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – **Suspensão Temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do caput do item 32.1 do instrumento convocatório são de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Orgãos e entidades públicas.

Parágrafo Único. A sanção prevista no inciso IV do caput do item 32.1 do instrumento convocatório é de competência exclusiva do (a) Secretário (a) Municipal.

13.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do caput do item 32.1 do instrumento convocatório determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

I – nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

II – nome e CPF de todos os sócios;

III – sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

IV – órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

V – número do processo; e

VI – data da publicação.

13.4 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

13.5 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o ITEM as seguintes hipóteses:

13.5.1 Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.5.2 Após decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.6 Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº. 8.666/93 prevê ainda punições na esfera criminal, senão vejamos:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:
Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

- I - elevando arbitrariamente os preços;
 - II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
 - III - entregando uma mercadoria por outra;
 - IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
 - V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:
- Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 2014/000541/SEDEC;
- b) Edital do Pregão Presencial SRP nº. 09010/2014-SEDEC e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial SRP nº. 09010/2014.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Anátide Eleonore Teixeira Travassos, Presidente da Comissão de Registro de Preços, Carlos Antonio Rangel de Melo Junior, Wilma Maria Siqueira de Andreza, Jerlane Carla Chacon Santos da Silva e Betânia de Lourdes Soares Farias que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavramos a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


Luiz de Sousa Farias
Secretário de Educação


EMPRESA: INDUSTRIA DE POLPA DE FRUTAS IDEAL LTDA.
CNPJ: 04.408.503/0001-51
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

Anátide E. Teixeira Travassos
Presidente do CIL/SEDEC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 002/2014

Processo nº 1084/2014

Ao quinto dia do mês de maio de 2014, às quatorze horas, na sede da FUNJOPE, através da Comissão de Registro de Preço, a qual possui o Sr. Márcio Aurélio Siqueira Ferreira, como Presidente, sendo ele e os demais membros designados pela Portaria Nº. 010/14, de 06 de Março de 2014, do Diretor Executivo desta Fundação, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.8977, e em atendimento as disposições contidas no Decreto 7.884/2013, são registrados os preços, objetivando a eventual contratação de empresa especializada no ramo de locação, montagem, manutenção e desmontagem de camarins e stand's com fornecimento de mão-de-obra para eventos artísticos culturais produzidos ou apoiados pela Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no Anexo I do Edital, conforme Termo de Referência em Anexo ao respectivo Edital, acordados entre a FUNJOPE e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão Presencial nº 002/2014 e Registro de Preços nº 002/2014.

O objeto deste certame deverá ser executado, de acordo com as necessidades da FUNJOPE, atendendo as exigências contidas nas especificações elaboradas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses. Esta Ata será regida pelo Decreto Municipal 7.884/13 e subsidiariamente pelo Decreto Federal 7.892/13 e pela Lei 8.666/93. Lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão 002/2014, devidamente homologado, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE I			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT

01	<p>CAMARIM TIPO I - 03 x 03 METROS:</p> <p>ESTRUTURA: Camarim com paredes e teto em painéis TS formicados, Octanorm ou similar, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3"x 3" e compensados de 12mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta. A instalação elétrica, deverá ser composta por 02 (duas) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada, 02 (dois) pontos de tomada, 01 (um) aparelho de ar- condicionado de no mínimo 10.000 BTU em bom estado de conservação. Espaço reservado para colocação de banheiro químico com porta de acesso.</p> <p>COBERTURA: Em tenda do tipo chapéu de bruxa, coberto em lona anti-chamas com blackout, na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais, devendo apresentar beiral de no mínimo 0,50m das paredes dos camarins.</p> <p>ATERRAMENTO: As hastes de aterramento, Copperwel, deverão ser de 5/8"x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirasitc de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo ser interligado ente a haste de terra e as junções da estrutura. O aterramento deverá ser instalado em todos os camarins, estando de acordo com as normas exigidas pelo Corpo de Bombeiros, CREA e ABNT.</p>	DIÁRIA	200
02	<p>CAMARIM TIPO II - 04x 04 METROS:</p> <p>ESTRUTURA: Camarins com paredes e teto em painéis TS formicados, Octanorm ou similar, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3"x 3" e compensados de 12mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta. Instalação elétrica, a cada 12m², deverá ser composta por 03 (três) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada, 03 (três) pontos de tomada, 01 (um) aparelho de ar- condicionado de no mínimo 12.000 BTU em bom estado de conservação. Espaço reservado para colocação de banheiro químico.</p> <p>COBERTURA: Em tenda do tipo chapéu de bruxa, coberto em lona anti-chamas com blackout, na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais, devendo apresentar beiral de no mínimo 0,50m das paredes dos camarins.</p> <p>ATERRAMENTO: As hastes de aterramento, Copperwel, deverão ser de 5/8"x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirasitc de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo ser interligado ente a haste de terra e as junções da estrutura. O aterramento deverá ser instalado em todos os camarins, estando de acordo com as normas exigidas pelo Corpo de Bombeiros, CREA e ABNT.</p>	DIÁRIA	150
03	<p>CAMARIM TIPO III - 05x 05 METROS:</p> <p>ESTRUTURA: Camarins com paredes e teto em painéis TS formicados, Octanorm ou similar, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3"x 3" e compensados de 12mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta. Instalação elétrica, a cada 12m², deverá ser composta por 04 (quatro) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada, 04 (quatro) pontos de tomada, 01 (um) aparelho de ar- condicionado de no mínimo 16.000 BTU em bom estado de conservação. Espaço reservado para colocação de banheiro químico.</p> <p>COBERTURA: Em tenda do tipo chapéu de bruxa, coberto em lona anti-chamas com blackout, na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais, devendo apresentar beiral de no mínimo 0,50m das paredes dos camarins.</p> <p>ATERRAMENTO: As hastes de aterramento, Copperwel, deverão ser de 5/8"x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirasitc de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo ser interligado ente a haste de terra e as junções da estrutura. O aterramento deverá ser instalado em todos os camarins, estando de acordo com as normas exigidas pelo Corpo de Bombeiros, CREA e ABNT.</p>	DIÁRIA	100

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT
01	<p>STAND:</p> <p>ESTRUTURA: Estrutura em perfis de alumínio anodizados e divisórias com painéis em TS formicados, Octanorm ou similar (altura de 2,20m), na cor branca, podendo apresentar fachadas com 2/3 em vidro. Teto com travessas de alumínio na seqüência de 1,00m x 1,00m, revestido de TS formicados, Octanorm ou similar. Iluminação com lâmpadas de 100watts a cada 3m² e 01(uma) tomada a cada 6m², quando necessário o stand deverá ser climatizado.</p> <p>COBERTURA: Em tenda do tipo chapéu de bruxa, coberto em lona anti-chamas com blackout, na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais, devendo apresentar beiral de no mínimo 0,50m das paredes dos stands.</p> <p>PISO: Estruturado em barrotes de 3"x 3" forrado com compensados de 12mm e revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação.</p> <p>BALCÃO: Confeccionado no mesmo material do Stand, com divisórias na parte inferior. Dimensões: 1,00x0,50x1,70m (CxLxA).</p> <p>LETREIRO: Placa indicativa confeccionada em PVC com aplicação de adesivo com ilustração impressa, e iluminação.</p> <p>ATERRAMENTO: As hastes de aterramento, Copperwel, deverão ser de 5/8"x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirasitc de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo ser interligado ente a haste de terra e as junções da estrutura. O aterramento deverá ser instalado em todos os camarins, estando de acordo com as normas exigidas pelo Corpo de Bombeiros, CREA e ABNT.</p>	Metro	1.000

EMPRESA VENCEDORA: HWJ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.203.988/0001-47

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O contrato com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizado pela FUNJOPE, de acordo com a necessidade da Fundação.

A existência deste Registro de Preço não obriga a FUNJOPE a formar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela FUNJOPE. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n. 002/2014 e Decreto Municipal 7.884/13, que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela FUNJOPE, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a FUNJOPE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a FUNJOPE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados;
- Não houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleitos o Foro da cidade de João Pessoa/ PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 05 de Maio de 2014.


Maurício HAVITO Bury
Diretor Executivo - FUNJOPE


HWJ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.203.988/0001-47

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2014 – IPMj/p

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMj/p, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 087/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 10.502/02, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.985/03, O ADIAMENTO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2014, tendo em vista a necessidade de modificações no Termo de Referência e modificações no Edital.

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria Destinada
16.101.12.361.5001-4374	3.3.90.39	00	SEDEC
16.101.10.301.5001-4373	3.3.90.39	00	SMS

Fundamento legal: Processo Administrativo n.º 2014/040827, Memorando n.º 028/2014/GS/DAG/SEAD.

Obs.: o presente apostilamento retroage para vigor à data do contrato.

João Pessoa, 28 de abril de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 74/2014

Pregão Presencial n.º 51/2013

Processo Administrativo n.º 2013/007933

Para fazer face a alteração no Contrato n.º 74/2014, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, para a Secretaria de Habitação Social - SEMHAB, firmado com a empresa PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, realiza-se o presente APOSTILAMENTO ao contrato em epígrafe, conforme se segue:

Onde se lê:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
24.103.04.126.5001.2771	4.4.90.52	00	SEM HAB

Leia-se:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	4.4.90.52	00	SEM HAB

Fundamento legal: Processo Administrativo n.º 2014/039905, Ofício n.º 414/2014/GS/SEM HAB.

Obs.: o presente apostilamento retroage para vigor à data do contrato.

João Pessoa, 28 de abril de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-019/2014 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº. 2013/095797 da SEMAM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E 01 (UM) TRATOR, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO, MANEJO E TRATOS CULTURAIS DOS PARQUES LINEARES E RURAIS, PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS, ÁREAS VERDES E DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE JOÃO PESSOA/PB, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: PAULO ERNESTO DO REGO FILHO - ME, CNPJ Nº. 02.035.769/0001-70, para o lote 06, com o valor unitário de R\$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove reais e novecentos centavos) perfazendo um total de R\$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove reais e novecentos centavos).

João Pessoa/PB, 24 de abril de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PRESENCIAL SRP Nº 04-020/2014 HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata dos Processos Licitatórios Nºs 2014/011267 da DIALM/SEAD; e 2014/003843 do CRDQ/SEAD, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (CANETA, COLA, CORRETIVO, LAPIS, ESTILETE, FITA ADESIVA, RÉGUA, BORRACHA, GRAMPEADOR, PAPEL, ETC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEAD, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: COMERCIAL MEDEIROS LTDA – CNPJ: 04.654.716/0001-63, nos itens: 08, 12, 14, 15, 16, 27, 28, 55, 57, 62, 63, 64, 66, 67, 71, 73 e 85 com o valor total de R\$ 7.523,00 (sete mil quinhentos e vinte e três reais); DALVA BEATRIZ DE LUCENA LIRA – CNPJ: 08.220.888/0001-80, nos itens: 06, 17, 35, 54, 65, 77, 82, 83, 89, 91, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 115, 116, 117, 118, 123 e 127 com o valor total de R\$ 5.287,00 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais); WANDERLY SOARES DE SOUZA – CNPJ: 11.589.693/0001-16, no item: 79 com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA – CNPJ: 24.116.337/0001-27, nos itens: 03, 05, 07, 09, 13, 18, 20, 23, 24, 25, 32, 33, 49, 50, 51, 52, 58, 61, 68, 69, 70, 78, 80, 81, 86, 87, 88, 93, 96, 100, 102, 112 e 122 com o valor total de R\$ 52.229,60 (cinquenta e dois mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); SPOL COMERCIO ATACADISTA EIRELI – CNPJ: 17.792.488/0001-30, nos itens: 10, 19, 21, 22, 26, 29, 30, 31, 34, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 59, 76 e 98 com o valor total de R\$ 17.367,00 (dezesete mil trezentos e sessenta e sete reais); JOSE LUIZ DE LIMA – CNPJ: 18.604.768/0001-30, nos itens: 01, 02, 04, 11, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 56, 60, 72, 74, 75, 84, 90, 92, 94, 95, 97, 99, 101, 111 e 113 com o valor total de R\$ 8.804,90 (oito mil oitocentos e quatro reais e noventa centavos), perfazendo um valor global de R\$ 121.211,50 (cento e vinte e um mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos). Os itens: 53 e 121 foram declarados fracassados, e os itens: 114, 119, 120, 124, 125 e 126 foram declarados desertos.

João Pessoa/PB, 06 de maio de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-022/2014 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata dos Processos Administrativos nº 2014/003844; 2014/003846 e 2014/003848 do CRDQ/SEAD; 2014/011270 da DIALM/SEAD; e 2014/025632 da PGM, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEAD, CRDQ/SEAD E PGM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: MINE MERCADO UNIAO LTDA, CNPJ nº. 04.453.838/0001-91, nos seguintes itens e respectivos valores unitários: 02(R\$ 4,48), 03(R\$ 13,30), 04(R\$ 9,98), 05(R\$ 9,88), 06(R\$ 5,48), 07(R\$ 0,30), 08 (R\$ 1,85), 09(R\$ 2,24), 13(R\$ 4,19), 14(R\$ 1,34), 16(R\$ 1,55), 17(R\$ 3,78), 20(R\$ 0,35), 23(R\$ 0,29), 24(R\$ 0,29), 26(R\$ 1,67), 27(R\$ 2,99), 28(R\$ 1,89), 29(R\$ 2,39), 30(R\$ 1,79), 31 (R\$ 12,30), 32 (R\$ 2,58), 33 (R\$ 1,89), 34 (R\$ 2,34), 35(R\$ 2,79), 36(R\$ 6,89), 37(R\$ 4,89), 38 (R\$ 2,89), 39 (R\$ 7,25), 40 (R\$ 4,45), 41 (R\$ 3,89), 42 (R\$ 3,19), 43(R\$ 4,49), 44(R\$ 1,39), 45(R\$ 1,89), 46(R\$ 2,49), 49 (R\$ 1,30), 52 (R\$ 1,40), perfazendo um total de R\$ 30.071,80 (trinta mil e setenta e um reais e oitenta centavos); B J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.227.808/0001-55, nos seguintes itens e respectivos valores unitários: 21 (R\$ 2,89), 51 (R\$ 1,50), 54(R\$ 2,70) perfazendo um total de R\$ 1.819,00 (mil e oitocentos e dezenove reais), UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ nº 17.318.988/0001-34, nos seguintes itens e respectivos valores unitários: 11 (R\$ 2,08), 12 (R\$ 3,60), 15 (R\$ 3,68), 18 (R\$ 0,42), 19 (R\$ 0,42), 22 (R\$ 1,27), 25 (R\$ 5,64), 47 (R\$ 1,45), 50 (R\$ 1,30), 53 (R\$ 1,50) perfazendo um total de R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais); DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME, CNPJ nº 17.020.542/0001-29, nos seguintes itens e respectivos valores unitários: 01 (R\$ 16,75), 10 (R\$ 5,98), perfazendo um total de R\$ 5.383,50(cinco mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor global de R\$41.524,40 (quarenta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). O item 48 foi declarado fracassado.

João Pessoa/PB, 02 de maio de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-023/2014
HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo nº 2014/009141 da DEMAP/SEAD, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 40.000 (QUARENTA MIL) PLAQUETAS PARA TOMBAMENTO, EM ALUMÍNIO, MODELO PADRÃO DA P.M.J.P., COM NÚMERO EM ALTO-RELEVO, COM NUMERAÇÃO DE 462.801 A 502.800, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: FAZAN & CIA LTDA, CNPJ nº 07.233.306/0001-37, item 01 com o valor unitário de R\$ 0,20 (vinte centavos), perfazendo um valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

João Pessoa/PB, 02 de maio de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

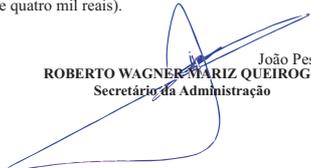


PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-026/2014
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº. 2013/060934 da PROGEM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, COMPREENDENDO: CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIDOR, LINK DE INTERNET, SUPORTE TÉCNICO AOS EQUIPAMENTOS (MANUTENÇÃO CORRETIVA), SUPORTE À REDE CABEADA, SUPORTE E ATUALIZAÇÕES DE SISTEMAS OPERACIONAIS E ANTIVIRUS E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM DEFEITO, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: BELL ALUGUEIS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº. 03.940.629/0001-00, para o lote 01, com o valor unitário de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) perfazendo um total de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

João Pessoa/PB, 25 de abril de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 111, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Concede licença aos Excelentíssimos Vereadores Bruno Farias de Paiva, Helton Renê Nunes Holanda e Marcos Vinícius Sales Nóbrega para exercerem os cargos, respectivamente, de Secretário de Turismo, Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor e Secretário de Comunicação Social do Município João Pessoa-PB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida licença aos Vereadores Bruno Farias de Paiva, Helton Renê Nunes Holanda e Marcos Vinícius Sales Nóbrega para exercerem os cargos, respectivamente, de Secretário de Turismo, Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor e Secretário de Comunicação Social do Município, nos termos do inciso I, §1º do art. 24 a Lei Orgânica do Município e art. 141, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

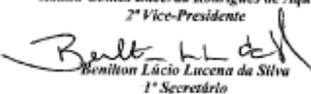
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, produzidos seus efeitos a partir de 30 de abril de 2014.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 30 DE ABRIL DE 2014.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente


José Práxedes Costa
1º Vice-Presidente


Raissa Gomes Lacerda Rodrigues de Aquino
2º Vice-Presidente


Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário


Eliza Virgínia de Souza Fernandes
2ª Secretária


João Bosco dos Santos Filho
3º Secretário

Assente: Miro Dantas

RESOLUÇÃO Nº 112, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Concede licença ao Excelentíssimo Vereador João Almeida de Carvalho para exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida licença Vereador João Almeida de Carvalho para exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos do inciso I, §1º do art. 24 a Lei Orgânica do Município e art. 141, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, produzidos seus efeitos a partir de sete de maio 2014.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 07 DE MAIO DE 2014.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente


José Práxedes Costa
1º Vice-Presidente


Raissa Gomes Lacerda Rodrigues de Aquino
2º Vice-Presidente


Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário


Eliza Virgínia de Souza Fernandes
2ª Secretária


João Bosco dos Santos Filho
3º Secretário

Assente: Miro Dantas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2014

PROCESSO Nº 103-1-20-000311-1/2014
CONTRATO Nº 16/2014
OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 09/2014
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA-PB
CONTRATADA: JOSÉ VALTER DE ANDRADE LIMA - ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.5279.2471 – 3.3.90.30.01
VALOR GLOBAL: R\$7.770,90 (sete mil, setecentos e setenta reais e noventa centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2014
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura.


DURVAL FERREIRA
Presidente